



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.662
Belém - Terça-feira, 13 de dezembro de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

56 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 10.376,
10.377, 10.378, 10.382 a
10.393

PORTARIAS Nºs. 3.889,
3.890 e 3.891

Do Governo do Estado

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
Nºs. 02 e 03/77

Da Secretaria de Estado de
Administração

CONTRATO Nº 69/77

Da Companhia de Saneamento
do Pará - COSANPA

CONVÊNIO

Da Secretaria de Estado de
Saúde Pública

DECRETOS

Da Assembléia Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO***** DECRETO Nº 10.349 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 11.338.031,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.338.031,00 (Onze milhões, trezentos e trinta e oito mil e trinta e hum cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0900
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0901
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará.	08	43	199	1	020	3274	10.315.156
Programação a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará.	08	44	205	1	021	3274	1.022.875
TOTAL							11.338.031

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no elemento de Despesa abaixo discriminado, consignado no orçamento vigente:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	1501
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Construção do Centro Administrativo do Estado.	03	07	025	1	037	4110	11.000.000

II - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de Cr\$ 338.031,00 (Trezentos e trinta e oito mil e trinta e hum cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará,

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. Nº 23.647, de 19-11-77.

(G. Reg. nº 3.320)



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
 - ☆ ADMINISTRAÇÃO
 - ☆ REDAÇÃO
 - ☆ PARQUE GRÁFICO
- Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS; inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

**DECRETO Nº 10376 DE 07 DE DEZEMBRO DE
1977**

**Denomina "Professora América Leão Con-
durú" Escola Estadual de 1º Grau.**

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais, e,

Considerando que a Professora América Leão
Condurú legou ao processo educacional paraense
inestimável obra construída ao longo de sua profícua
carreira de mestra competente e dedicada, além de
invulgar educadora;

Considerando que é dever do Poder Público, em
nome das gerações beneficiadas pelo ensinamento e
exemplos da saudosa Professora, homenagear-lhe a
memória, apontando sua obra ao estímulo das gerações
futuras,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Professora América
Leão Condurú", a Escola Estadual de 1º Grau,
recentemente construída pelo Governo do Estado, na
cidade de Capanema.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de
dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3320)

**DECRETO Nº 10377 DE 07 DE DEZEMBRO DE
1977**

**Homologa a Resolução nº 050/77-CD, da
Fundação Educacional do Estado do Pará.**

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº
050/77-CD, de 01 de novembro de 1977, do Conselho
Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará,
que concede licença à Professora ONÉSIMA PEREI-
RA DE BARROS, pelo prazo de 15 dias, a contar de
16 de novembro do corrente ano e dá outras
providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de
dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO Nº 050/77-CD DE 01 DE
NOVEMBRO DE 1977**

Assunto: Concede licença com ônus à profes-
sora ONÉSIMA PEREIRA DE
BARROS.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 4281/77-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora ONÉSIMA PEREIRA DE BARROS, Diretora e professora Adjunta, lotada no Centro de Estudos Pedagógicos do Estado do Pará - CEDEPA, licença com ônus, pelo prazo de 15 dias, a contar de 16 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.
Belém, 01 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho Diretor da FEP.

DECRETO Nº 10378 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 051/77-CD, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 051/77-CD, de 01 de novembro de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença ao Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE, a fim de participar de um programa de Especialista em Educação Técnica e conhecer Centros de Formação Profissional, no Japão, no período de 20.10.77 a 18.11.77 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 051/77-CD DE 01 DE NOVEMBRO DE 1977

Assunto: Concede licença com ônus ao Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 4200/77-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor DIONÍSIO JOÃO HAGE, Professor Titular de História, lotado no Instituto de Educação do Estado do Pará, sem perda de seus vencimentos e vantagens, a fim de participar de um programa de Especialista em Educação Técnica e conhecer Centros de Formação Profissional, no Japão, no período de 20.10.77 a 18.11.77.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 01 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Presidente do Conselho Diretor da FEP

DECRETO Nº 10380 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a transposição e transformação de cargos e empregos para as Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP - ANS600 do Quadro e Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura do Pará e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621, de 18.05.76 e art. 8º do Decreto nº 9883, de 23.11.76;

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados, na forma dos Anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais de Arquiteto, Assistente Social, Contador, Economista, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Estatístico, Médico Veterinário, Sociólogo, Técnico de Administração, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, do Quadro e Tabela de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura do Pará, os cargos e empregos permanentes, cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo específico de que trata o Decreto de estruturação do referido Grupo, nº 9883, de 23 de novembro de 1976, conforme relação nominal constante dos Anexos II e II-A deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, lavrará na Ficha Funcional, dos servidores relacionados nos Anexos II e II-A, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os empregos integrantes da Tabela Permanente constante do Anexo I-A deste Decreto são considerados em extinção, não podendo ser providos quando vagarem, salvo pelo regime estatutário.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos II e II-A o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que por ventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvado apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Engº Agrº Antônio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 10261
DE 29.09.1977
D.O. DE 01.10.1977

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (Art. 1º do Decreto nº 10.380, de 07 de dezembro de 77)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Nº de Fixos previstos na lotação	Nº de Vagos previstos na lotação
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padr. ou Ref.	Nº Cargos Transp./ Transf.	Código	Denominação	Classe		
1	Agrimensor	Nível 16	1	GEP-ANSA-601.2	Arquiteto	B	1	-
			-	GEP-ANSA-	Arquiteto	A	1	1
1	Assistente Social	Nível 24	1	601.1	Assistente Social	B	2	1*
1			1	GEP-ANSAS-602.2			2	1 (a)
			-	GEP-ANSAS-602.1	Assistente Social	A	4	4
1			1				6	5*
			-	GEP-ANSC-605.2	Contador	B	2	2 (a)
			-	GEP-ANSC-605.1	Contador	A	3	3
			-				5	5*
			-	GEP-ANSE-606.2	Economista	B	2	2 (a)
			-	GEP-ANSE-606.1	Economista	A	2	2
			-				4	4
			-	GEP-ANSEng-608.2	Engenheiro	B	1	1
			-	GEP-ANSEng-608.1	Engenheiro	A	1	1
			-				2	2
8	Engenheiro Agrônomo	Nível 24						
1	Técnico Agrícola	Nível 16	10	GEP-ANSEngA-609.2	Engenheiro Agrônomo	B	39	29 (*b)
1	Agrimensor	Nível 16	-	GEP-ANSEngA-609.1	Engenheiro Agrônomo	A	59	59 (*c)
							98	88
10	Estatístico Auxiliar	Padrão E	10	GEP-ANSEst-610.2	Estatístico	B	1	
1			-	GEP-ANSEst-610.1	Estatístico	A	1	1
			1				2	1
			-	GEP-ANSMV-613.2	Médico Veterinário	B	11	11 (*d)
			-	GEP-ANSMV-613.1	Médico Veterinário	A	16	16
			-				27	27
			-	GEP-ANSS-616.2	Sociólogo	B	1	1 (*a)
			-	GEP-ANSS-616.1	Sociólogo	A	1	1
			-				2	2
			-	GEP-ANSTA-617.2	Técnico de Administração	B	2	2
			-	GEP-ANSTA-617.1	Técnico de Administração	A	2	2
			-				4	4

OBSERVAÇÕES:

- 01 - (*a) 1 emprego ocupado na Tabela Permanente por Força deste Decreto.
02 - (*b) 29 empregados ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.
03 - (*c) 6 empregados ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.
04 - (*d) 5 empregados ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

ANEXO II

Relação nominal dos ocupantes de cargos transpostos (e/ou transformados), a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 10.380 de 07 de dezembro de 1977.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

- | | |
|---|------------------------|
| 01 - CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO | CÓDIGO: GEP-ANS -600 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSA-601.2 | CÓDIGO: GEP-ANSA-601 |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 | |
| 01 - Antônio de Souza Carneiro | |
| Classe "A", Código: GEP-ANSA-601.1 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 (1 vago previsto na lotação) | |
| 02 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL | CÓDIGO: GEP-ANSAS-602 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSAS-602.2 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 2 (*a) | |
| 01 - Dayse de Nazareth Medeiros de Oliveira | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSAS-602.1 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 4 (4 vagos previstos na lotação) | |
| 03 - CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR | CÓDIGO: GEP-ANSC-605 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSC-605.2 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 2 (*a) (1 vago previsto na lotação) | |
| Classe "A", Código: GEP-ANSC-605.1 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 3 (3 vagos previstos na lotação) | |
| 04 - CATEGORIA FUNCIONAL: ECONOMISTA | CÓDIGO: GEP-ANSE-606 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSE-606.2 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 2 (*a) (1 vago previsto na lotação) | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSE-606.1 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 2 (2 vagos previstos na lotação) | |
| 05 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO | CÓDIGO: GEP-ANSEng-608 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSEng-608.2 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 (1 vago previsto na lotação) | |
| Classe "A", Código: GEP-ANSEng-608.1 | |
| Número de fixo previsto na lotação: 1 (1 vago previsto na lotação) | |
| 06 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO | CÓDIGO: GEP-ANSEng-609 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSEngA-609.2 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 39 (*b) | |
| 01 - Armando Durval Ferreira | |
| 02 - Benedito da Silva Monteiro | |
| 03 - Edinaldo Sebastião Dias Soares | |
| 04 - Francisco Benedito da Costa Barbosa | |
| 05 - Jorrimar Pereira do Nascimento | |
| 06 - Maria Lucymar Sizo Melo | |
| 07 - Naneti Araújo Guimarães | |
| 08 - Raimundo Eloy Coutinho | |
| 09 - Raimundo Nonato de Souza Campos | |
| 10 - Roberval Abreu dos Santos | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSEngA-609.1 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 59 (*c) (53 vagos previstos na lotação) | |
| 07 - CATEGORIA FUNCIONAL: ESTATÍSTICO | CÓDIGO: GEP-ANSEst-610 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSEst-610.2 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 | |
| 01 - Elza Barros Cerbino | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSEst-610.1 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 (1 vago previsto na lotação) | |
| 08 - CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO | CÓDIGO: GEP-ANSMV-613 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSMV-613.2 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 11 (*d) (6 vagos previstos na lotação) | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSMV-613.1 | |
| Número de Fixos previstos na lotação: 16 (16 vagos previstos na lotação) | |
| 09 - CATEGORIA FUNCIONAL: SOCIÓLOGO | CÓDIGO: GEP-ANSS-616 |
| Classe: "B", Código: GEP-ANSS-616.2 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 (*a) | |
| Classe: "A", Código: GEP-ANSS-616.1 | |
| Número de Fixo previsto na lotação: 1 (1 vago previsto na lotação) | |

10 - CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**CÓDIGO: GEP-ANSTA-617**

Classe: "B", Código: GEP-ANSTA-617.2

Número de Fixos previstos na lotação: 2 (2 vagos previstos na lotação)

Classe: "A", Código: GEP-ANSTA-617.1

Número de Fixos previstos na lotação: 2 (2 vagos previstos na lotação)

OBSERVAÇÕES:

(*a) 1 emprego ocupado na Tabela Permanente por força deste Decreto.

(*b) 29 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

(*c) 6 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

(*d) 5 empregos ocupados na Tabela Permanente por força deste Decreto.

A N E X O I-A**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO****GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR GEP-ANS-600**
(art. 1º do Decreto nº 10.380 de 07 de dezembro de 1977)

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE EMPREGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORMADOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE
1	Assistente Social	1	GEP-ANSAS-602.2	Assistente Social	B
1	Contador	1	GEP-ANSC-605.2	Contador	B
1	Economista	1	GEP-ANSE-606.2	Economista	B
29	Engenheiro Agrônomo	29	GEP-ANSEng-A-609.2	Eng. Agrônomo	B
6	Engenheiro Agrônomo	6	GEP-ANSEng-A-609.1	Eng. Agrônomo	A
5	Médico Veterinário	5	GEP-ANSMV-613.2	Médico Veterinário	B
1	Sociólogo	1	GEP-ANSS-616.2	Sociólogo	B

A N E X O II-A

Relação nominal dos ocupantes de empregos transpostos (e/ou transformados), a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 10.380 de 07 de dezembro de 1977.

TABELA PERMANENTE**GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR,****CÓDIGO: GEP-ANSAS-600****01 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL****CÓDIGO: GEP-ANSAS-602**

Classe: "B", Código: GEP-ANSAS-602.2

01 - Nazaré Santos e Silva

02 - CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR**CÓDIGO: GEP-ANSC-605**

Classe: "B", Código: GEP-ANSC-605.2

01 - Maria da Glória Rodrigues Oliveira

03 - CATEGORIA FUNCIONAL ECONOMISTA**CÓDIGO: GEP-ANSE-606**

01 - Sérgio Augusto Beltrão Gillet

04 - CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**CÓDIGO: GEP-ANSEng-A-609**

Classe "B": Código: GEP-ANSEngA-609.2

01 - Alberto Costa Pereira

02 - Aldemario de Jesus do Couto Abreu

03 - Ana Lúcia Cordeiro Celso

04 - Augusto Rodrigues Filho

05 - Benedito Elias de Souza Filho

06 - Carlos Augusto Nunes Gouveia

07 - David José de Souza Ferreira

08 - Eduardo Yassuhiro Ohashi

09 - Fabiano Pontes Fidalgo

10 - Ferdinand Lisieux Passos

11 - Garibalde Nicola Parente

12 - Herculano Augusto de Freitas Torres

13 - João Fernando Pinheiro Moreira

14 - Joaquim Carlos Esteves de Carvalho

15 - Manoel Onivaldo Penafort Ataíde

16 - Maria da Conceição de Almeida e Silva

17 - Maria do Socorro Maués Albuquerque

18 - Mário Antônio de Macêdo

19 - Maryan Jansen Cutrim Carvalho

20 - Milton Martins da Penha

21 - Minelvina Nascimento Freitas

- 22 - Pérola Maria da Silva Guerreiro
 23 - Rosa de Fátima Barge Hage
 24 - Sebastião Augusto Bentes da Silva
 25 - Sônia Maria da Silva Lobato
 26 - Ubiran Messias de Andrade Costa
 27 - Waldemar Ferreira Torres Junior
 28 - Waldeson Ferreira Torres
 29 - Waldomiro Fernandes dos Santos Filho
 Classe: "A", Código: GEP-ANSEngA-609.1
 01 - Carlos Alberto Lima Nascimento
 02 - Iolanda Assis de Oliveira
 03 - Irandir Santos de Santana
 04 - Laura Adélia Sarges Ferreira
 05 - Maria Elizabeth Fernandes Galende
 06 - Mário Barbosa Margalho
- 05 - **CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO**
 Classe: "B", Código: GEP-ANSMV-613.2
 01 - Francisco Milton Araújo
 02 - José Airton Mota de Castro
 03 - José Carlos Gomes Coutinho
 04 - José Luiz Lopes Roland
 05 - Vilani Barbosa Rodrigues
- 06 - **CATEGORIA FUNCIONAL: SOCIÓLOGO**
 Classe: "B", Código: GEP-ANSS-616.2
 01 - Maria Izabel do Carmo Caldas

CÓDIGO: GEP-ANSMV-613

CÓDIGO: GEP-ANSS-616

(G. Reg. nº 3.320)

DECRETO Nº 10.382 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 92/77, de 31 de outubro de 1977 da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 92/77, de 31 de outubro de 1977, do Presidente do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Møkarzel
Secretário de Estado de Administração

Prof. Fernando Coutinho Jerge
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 92 DE 31 DE OUTUBRO DE 1977

Estima a Receita e fixa a Despesa da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, para o exercício de 1978.

O Presidente do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto na letra "e" do artigo 9º do Estatuto da aludida Fundação, aprovado pelo Decreto nº 6894, de 29 de dezembro de 1969;

Considerando a decisão tomada por este Órgão de Deliberação Coletiva em reunião desta data:

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento - Programa Anual da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1978, estima a receita em Cr\$- 17.735.534,00 (Dezessete milhões setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), e fixa a despesa em igual valor.

B — DESPESAS POR PROGRAMAS

07 - Administração	7.135.644,00	
08 - Administração Financeira	47.004,00	
81 - Assistência	120.000,00	
82 - Previdência	750.000,00	
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	60.000,00	
91 - Transporte Urbano	8.900.000,00	
99 - Reserva de Contingência	722.886,00	17.735.534,00

C — DESPESAS POR SUBPROGRAMAS

020 - Supervisão e Coordenação Superior	45.240,00
021 - Administração Geral	7.090.404,00
032 - Controle Interno	17.004,00

035 - Participação Societária	30.000,00	
486 - Assistência Social Geral	120.000,00	
492 - Previdência Social Geral	750.000,00	
494 - Previdência Social ao Servidor Público	60.000,00	
576 - Terminais Intermodais	8.900.000,00	
999 - Reserva de Contingência	722.886,00	17.735.534,00
D — DESPESAS POR PROJETOS		
1.001 - Construção de Terminais Intermodais	8.900.000,00	
1.002 - Aquisição de Títulos de Empresa	30.000,00	8.930.000,00
E — DESPESAS POR ATIVIDADES		
2.001 - Atividades Relacionadas com a Administração Superior	45.240,00	
2.002 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	17.004,00	
2.003 - Administração Geral e Manutenção de Terminais Rodoviários	6.590.404,00	
2.004 - Assistência ao Servidor	120.000,00	
2.005 - Encargos com a Previdência Social	750.000,00	
2.006 - Contribuição para o PASEP	60.000,00	
2.007 - Encargos Tributários da FTERPA	500.000,00	
2.999 - Reserva de Contingência	722.886,00	8.805.534,00
F - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
3 - Despesas Correntes		8.315.534,00
3.1 - Despesas de Custeio	6.662.648,00	
3.2 - Transferências Correntes	1.652.886,00	
4 - Despesas de Capital		9.420.000,00
4.1 - Investimentos	8.990.000,00	
4.2 - Inversões Financeiras	430.000,00	
TOTAL.....		Cr\$-17.735.534,00

G - DESPESAS POR ORGÃO

0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará		17.735.534,00
0101 - Direção Geral	15.582.648,00	
0102 - Encargos Gerais da FTERPA.	2.152.886,00	

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor, relacionada no ANEXO I, com o seguinte desdobramento:

1 - Receitas Correntes		9.215.534,00
1.1 - Receita Tributária	6.862.114,00	
1.2 - Receita Patrimonial	2.313.400,00	
1.5 - Receitas Diversas	40.000,00	
2 - Receitas de Capital		8.520.000,00
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00	
2.5 - Transferências de Capital	8.500.000,00	
TOTAL.....		Cr\$- 17.735.534,00

Art. 3º A Despesa será realizada conforme a discriminação do ANEXO II, que apresenta sua composição segundo a classificação funcional programática, na forma seguinte:

A — DESPESAS POR FUNÇÃO

16 - TRANSPORTE 17.735.534,00

Art. 4º - O Diretor Executivo da FTERPA fica autorizada a:

I - Abrir crédito suplementar no decorrer do exercício financeiro de 1978, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral Fixada nesta Resolução, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e 91 do

Decreto - Lei 200/67, alterado pelo Decreto - Lei 900/69.

II - Proceder, caso necessário, ao desdobramento analítico do Orçamento, observando os limites contidos nos respectivos elementos de despesa.

III - Adotar as medidas necessárias para manter o equilíbrio orçamentário.

Parágrafo Único - As delegações contidas nos incisos deste artigo serão executadas pelo Diretor Executivo desta Fundação observadas as normas pertinentes, ficando dispensadas as Resoluções do Conselho de Administração.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, após a sua homologação pelo Governador do Estado e respectiva publicação no **Diário Oficial**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1977.

Engº Valdir Sérgio dos Santos

Presidente

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO Nº 10.383 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 07/77, de 07 de outubro de 1977 da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 07/77, de 07 de outubro de 1977, do Diretor - Presidente da Loteria do Estado do Pará, que estima a **Receita** e fixa a Despesa da LOTERPA, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 07/77 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

Estima a Receita e Fixa a Despesa da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ — LOTERPA, para o Exercício Financeiro de 1978.

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - É estimada em Cr\$- 32.961.000,00 (Trinta e dois milhões novecentos e sessenta e um mil cruzeiros), a Receita da Loteria do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1978, e fixada em igual importância a sua Despesa.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e outras Receitas Correntes na Forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

	Cr\$- 1,00
Receitas Correntes	32.961.000
Receita Patrimonial	31.000
Receitas Diversas	32.930.000
TOTAL GERAL	32.961.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categorias Econômicas, Elementos de Despesa, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma conforme o seguinte desdobramento sintético:

1. Categorias Econômicas e Elementos da Despesa	Cr\$-1,00
Despesas Correntes	32.661.000
Despesas de Custeio	4.180.000
Pessoal	2.070.000
Material de Consumo	310.000
Serviços de Terceiros	1.610.000
Encargos Diversos	190.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.481.000
Subvenções Sociais	4.620.000
Contribuição de Previdência Social	753.000
Reserva de Contingência	498.000
Diversas Transferências Correntes	22.610.000
DESPESAS DE CAPITAL	300.000

INVESTIMENTOS

	300.000
Equipamentos e Instalações	220.000
Material Permanente	80.000
TOTAL GERAL.....	32.961.000
2. SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Loteria do Estado do Pará	32.961.000
3. SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	
3.1 Segundo as funções	Cr\$-1,00
- Administração e Planejamento	27.090.000
- Assistência e Previdência	5.373.000
- Reserva de Contingência	498.000
TOTAL GERAL.....	32.961.000
3.2 SEGUNDO OS PROGRAMAS	
- Administração	4.480.000
- Administração Financeira	22.610.000
- Assistência	4.620.000
- Previdência	413.000
- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	340.000
- Reserva de Contingência	498.000
TOTAL GERAL.....	Cr\$- 32.961.000
3.3. SEGUNDO OS SUPROGRAMAS	
- Supervisão e Coordenação Superior	758.000
- Administração Geral	3.722.000
- Assistência Financeira	22.610.000
- Assistência Médica e Sanitária	4.310.000
- Assistência Social Geral	310.000
- Previdência Social ao Servidor Público	413.000
- Reserva de Contingência	498.000

TOTAL GERAL..... Cr\$- 32.961.000

Art. 4º - Fica o Conselho Diretor autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, a

fim de ser obtida a execução desta Resolução dentro do equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Fica o Conselho Diretor autorizado a abrir créditos suplementares para atender insuficiência de dotações, utilizando como recursos a Reserva de Contingência ou o cancelamento total ou parcial de outras dotações e os recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do disposto na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica o Conselho Diretor autorizado a abrir Crédito Especial destinado a cobertura de despesas imprevisíveis, usando como recurso a importância do "Fundo de Manutenção" criado pela Lei Estadual nº 4.603, de 11 de dezembro de 1975.

Art. 7º - Esta Resolução após homologada por Decreto do Chefe do Executivo Estadual, entrará em vigência a partir de 1º de janeiro de 1978.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 07 de outubro de 1977.

José Maria Lins de Vasconcellos Chaves

Diretor - Presidente

Edmundo Moura

Diretor Comercial

(G. Reg. nº 3319)

DECRETO Nº 10384 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 049/77-CD de 25 de outubro de 1977 do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 049/77-CD de 25 de outubro de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar em favor da Fundação Educacional do Estado do Pará no valor de Cr\$-661.000,00 (Seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Dr. Fernando Coutinho Jorge

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 049/77-CD DE 25 DE OUTUBRO DE 1977

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-.... 661.000,00 (Seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do Artigo 18, ítem XIII do Estatuto da FEP e

de acordo com os Processos nºs. 3758/77-FEP e 3759/77-FEP e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da FEP a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$-661.000,00 (Seiscentos e sessenta e hum mil cruzeiros), ao Orçamento em execução no corrente exercício, amparado nos ítems II e III, do Parágrafo I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974, para atender à solicitação constante dos Processos nºs. 3758/77-FEP e 3759/77-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

08.44.205.2004 - Administração e Manutenção da Faculdade Estadual de Medicina do Pará.

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3270 - Diversas Transferências Cor-

rentes

Cr\$-661.000,00

TOTAL GERAL

Cr\$-661.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito será atendida com arrecadação obtida a maior no presente exercício num montante de Cr\$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) e anulação parcial em elementos de despesas do Orçamento da Faculdade em execução no presente exercício num montante de 261.000,00 (Duzentos e sessenta e hum mil cruzeiros)

Art. 4º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho Diretor

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO Nº 10385 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 06/77, de 31 de outubro de 1977 da Junta Comercial do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 06/77, de 31 de outubro de 1977, do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da JUCEPA, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 06/77- JUCEPA

Estima a Receita e Fixa a Despesa da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA", para o exercício de 1978.

O Colégio de Vogais da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA", no uso das atribuições legais e regulamentares previstas pela Lei nº 4.414 de 24 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial deste Estado, em data de 28 de outubro de 1972,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" para o exercício financeiro de 1978, estima a Receita em Cr\$.... 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual Valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas no artigo 4º da Lei nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, e publicado no **Diário Oficial** deste Estado, observado o seguinte desdobramento:

	Cr\$- 1,00
Receitas Correntes	4.200.000
Receita Tributária	4.150.000
Receitas Diversas	50.000
TOTAL..	4.200.000
Art. 3º - A Despesa será realizada, segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por funções, Programas e Subprogramas, Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas.	Cr\$-1,00
I - Despesas por Funções, Programas e Subprogramas Indústria, Comércio e Serviços	4.200.000
Administração	4.200.000
Supervisão e Coordenação Superior	1.300.000
Administração Geral	2.000.000
Edificações Públicas	900.000
TOTAL.....	4.200.000
II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Cr\$-1,00
- Presidência e Vice-Presidência	400.000
- Secretaria Geral	2.900.000
- Plenário	900.000
TOTAL.....	4.200.000
III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes	2.950.000
Despesas de Custeio	2.700.000
Transferências Correntes	250.000
Despesas de Capital	1.250.000
Investimentos	1.250.000
TOTAL.....	4.200.000

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais, será exigida, obrigatoriamente, a indicação de recursos compensatórios, ficando limitado a 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento aprovado nesta Resolução.

Art. 5º - Consideram-se automaticamente suplementados pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizada sobre a previsão orçamentária, os créditos orçamentários que correspondam as receitas a eles vinculados.

Art. 6º - Está a Presidência autorizada a tomar as medidas de contenção necessárias a ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita.

Art. 7º - A Presidência fixará a distribuição analítica dos elementos das despesas nos limites estabelecidos nesta Resolução e de acordo com a regulamentação própria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Junta Comercial do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1977.

Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente

Arthur Cláudio de Oliveira Mello -

Vice - Presidente

Afrânio Vieira da Costa - Vogal

José Neves Duarte dos Santos - Vogal

Wilton Santos Brito - Vogal

Reynaldo de Souza Mello -Vogal

Raimundo Rodrigues da Cunha Filho Vogal

César Augusto Pinheiro Pantoja - Vogal

Flávio de Carvalho Maroja - Procurador Regional
(G. Reg. nº 3320)

DECRETO Nº 10386 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 006/77, de 25 de outubro de 1977, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006/77, de 25 de outubro de 1977, do Presidente do Instituto de Terras do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa do ITERPA, para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE OUTUBRO DE 1977**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Instituto de Terras do Pará, para o exercício financeiro de 1978.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o disposto no artigo 5º, letra "C", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 47.588.000,00 (Qua-

renta e sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no anexo I, com o seguinte desdobramento:

		(Cr\$ 1,00)	
1 - RECEITAS CORRENTES		15.090.000	
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	4.000.000		
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL	2.790.000		
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.500.000		
1.5 - RECEITAS DIVERSAS	2.800.000		
2 - RECEITAS DE CAPITAL		32.498.000	
2.2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000.000		
2.3 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	7.998.000		
2.5 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000		
TOTAL DA RECEITA		<u>47.588.000</u>	

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição segundo a classificação funcional programática, na forma seguinte:

A - DESPESA POR FUNÇÃO		(Cr\$ 1,00)	
* 04 - AGRICULTURA		43.518.000	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		<u>4.070.000</u>	
TOTAL		47.588.000	
B - DESPESAS POR PROGRAMAS			
07 - ADMINISTRAÇÃO		23.300.000	
13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		18.920.000	
81 - ASSISTÊNCIA		1.348.000	
82 - PREVIDÊNCIA		3.700.000	
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		<u>320.000</u>	
TOTAL		47.588.000	
C - DESPESAS POR SUBPROGRAMAS			
021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		27.120.000	
020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.105.000	
066 - REFORMA AGRÁRIA		12.995.000	
486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		1.348.000	
492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		3.700.000	
494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		<u>320.000</u>	
TOTAL		47.588.000	
D - DESPESAS POR PROJETOS			
1.001 - INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS DO ÓRGÃO NO INTERIOR DO ESTADO		3.500.000	
1.002 - DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS		4.500.000	8.000.000
E - DESPESAS POR ATIVIDADES			
2.001 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA AGRÁRIA DO ESTADO		895.000	
2.002 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS POSSEIROS		1.298.000	
2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1.210.000	
2.004 - MANUTENÇÃO, DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES JURÍDICOS DO ÓRGÃO		<u>1.095.000</u>	

2.005 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL · DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINIS- TRATIVOS	6.010.000	
2.006 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	2.010.000	
2.007 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.700.000	
2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVI- DOR PÚBLICO	320.000	
2.009 - ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	17.290.000	
2.010 - ENCARGOS COM O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA	50.000	
2.011 - CADASTRAMENTO, LEVANTAMENTO CAR- TOGRÁFICO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.900.000	
2.012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	1.810.000	39.588.000
TOTAL		47.588.000
F - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMI- CAS		
3- DESPESAS CORRENTES		37.588.000
3.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	32.478.000	
3.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.110.000	
4- DESPESAS DE CAPITAL		10.000.000
4.1 - INVESTIMENTOS	9.900.000	
4.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
TOTAL		47.588.000
G - DESPESAS POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
44.00 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ		47.588.000
01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	7.903.000	
02 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	1.095.000	
03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	29.380.000	
04 - DEPARTAMENTO TÉCNICO	9.210.000	

Art. 4º - O Presidente do ITERPA abrirá créditos suplementares até o limite de 40% do total da despesa fixada no Orçamento, obedecendo as normas prescritas nos arts 7º e 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Presidente do ITERPA, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - O Presidente mediante Portaria, e nos termos do proposto pelos Departamentos, fixará a distribuição analítica dos elementos de Despe-

sa, até os limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, após homologação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará, em 25 de outubro de 1978.

DR. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 3320)

DECRETO Nº 10.387 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1200
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1201

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	03	07	020	2	057	4130	300.000
						4140	300.000
TOTAL							600.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, § 1º do artigo 43, da Lei

Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no seguinte elemento e categoria de Programação a seguir discriminados:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1200
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	1201

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Coordenação Geral da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	03	07	020	2	057	3250	600.000

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 3.320)

DECRETO Nº 10.388 de 07 DE DEZEMBRO
DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 77.586,89 para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de

dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 77.586,89 (Setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e nove centavos) destinado a reforço de Dotação Orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.	08	48	247	2	037	3120	67.000,00
						3140	10.586,89
TOTAL							Cr\$ 77.586,89

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes categorias de programação consignada no orçamento vigente, a seguir discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	08	48	247	2	037	3131	67.000,00
						3150	10.586,89
TOTAL							Cr\$ 77.586,89

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 3.320)

DECRETO Nº 10.389 — DE 07 DE DEZEMBRO
DE 1977

Torna sem efeito o Decreto nº 10.156, de 20 de julho de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º — Torna sem efeito o Decreto nº 10.156, de 20 de julho de 1977, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional para o corrente.

Art. 2º — Este Decreto retroagirá à data de abertura do respectivo Crédito constante do artigo anterior.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

DECRETO Nº 10.390 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e com fundamento na Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, que autoriza o

Poder Executivo a abrir Crédito Especial, destinado a implantação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11.00
UNID. ORÇ.	SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	11.01

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Implantação da Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará	02	04	015	1	060	3110	100.000
						3120	200.000
						3130	95.000
						3140	50.000
						4130	5.000
						4140	50.000
TOTAL							Cr\$ 500.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 20 de julho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 3.320)

DECRETO Nº 10.391 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 2.500.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com

fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16.00
UNID. ORÇ.	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16.01

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/Á		
Construção de Unidades da Polícia Militar do Estado	06	30	025	1	039	4110	2.500.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Auxílio transferido pela União, à conta do Fundo de Reserva do Fundo Especial.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 3.320)

DECRETO Nº 10.392 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.225.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.225.000,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo	04	07	021	2	026	3112	479.000
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER-PARÁ	04	18	111	2	034	3120 3131 4130	600.000 100.000 1.046.000
TOTAL							2.225.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que

corresponde ao percentual obrigatório de 5%, para aplicação no Subprograma "Extensão Rural".

II - Da Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelece o item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	0701
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Manutenção das Unidades Operacionais a cargo da EMATER-PARÁ	04	18	111	2	034	4140	1.000.000
TOTAL							1.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 10.393 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre a Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Manutenção da Rádio Educativa	08	48	247	2	084	4370	600.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do art. 43 da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de Despesa e Categoria de Programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0800
UNID. ORÇAM.	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	0801

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Início de Implantação do Sistema Estadual de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão, a cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.	08	18	247	1	061	3270	600.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 3.889 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Aprovar a Tabela Numérica do Pessoal da Secretaria da Fazenda regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que a esta acompanha, organizada de acordo com o reajuste concedido aos trabalhadores

fluviais no Estado do Pará através da competente Convenção Coletiva de Trabalho.

II - As funções de Carvoeiro e Cozinheiro serão automaticamente extintas à medida que vagarem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL MARÍTIMO, regido pela C.L.T., DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

De acordo com a Portaria Governamental nº 3.889 de 7 de dezembro de 1977.

FUNÇÕES	QUANTIDADE	SALÁRIO	DESPESA	DESPESA	TOTAL
		MENSAL	MENSAL	ANUAL	ANUAL
Mestre	3	1.686,52	5.059,56	60.714,62	
Motorista	3	1.686,52	5.059,56	60.714,62	
Marinheiro	3	1.100,63	3.301,89	39.622,68	
Cozinheiro	2	1.150,95	2.301,90	27.622,68	
Carvoeiro	1	1.100,63	1.100,63	13.207,56	Cr\$ 201.882,28

OBS: As funções de Cozinheiro e Carvoeiro constantes da Tabela acima serão automaticamente extintas à medida que vagarem.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.320)

PORTARIA Nº 3.890 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 043/77, de 23.11.1977, da Secretaria de Estado de Agricultura, protocolado sob os nºs. 6317/77-GG e 003469/SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar, Adhemar Calumby, Diretor do Departamento de Administração - DAS-011.4, da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar até Brasília-DF, no período de 10 a 13 de novembro de 1977 e a Manaus-AM., no período de 24 a 27 de novembro de 1977, a interesse da Administração Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.320)

dor do Estado; Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração; Fernando Farias Pinto, Diretor-Presidente da **Imprensa Oficial do Estado**; Américo Bedê Freire, Assessor Jurídico da SEAD; Ariberto Venturini, Coordenador da CODEC na SEPLAN; José Edison Albuquerque Pereira, Assessor Técnico do Gabinete do Vice-Governador e Carmen Sílvia Pena de Carvalho, Secretária Particular do Vice-Governador, para, sob a presidência do primeiro, elaborar a Mensagem Governamental de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 3.320)

PORTARIA Nº 3891 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de serem coletados, junto às Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração, os elementos indispensáveis a elaboração da Mensagem Governamental relativa às atividades do exercício de 1977;

Considerando que a apresentação da referida Mensagem do Chefe do Poder Executivo à Egrégia Assembléia Legislativa do Estado deverá ocorrer por ocasião da abertura da sessão de cada período legislativo que, nos termos do artigo 44, da Emenda Constitucional nº 2, de 16.06.72, ocorre no dia 1º de março;

Considerando que o trabalho, por sua relevância, requer tempo para sua composição e deverá estar concluído, pelo menos, até 20 dias antes do prazo, a fim de ser levado à **Imprensa Oficial**, para fins de impressão,

R E S O L V E:

Designar uma comissão constituída pelos Senhores Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Vice-Governador

*Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares*

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 267 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo

Decreto nº 9.418 de 29.12.975,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Cleonice Tavares da Silva	Prof. EP-3	003383	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Maria do Amaral Motta	Prof. EP-3	003486	6 m	03.06.967 a 03.06.977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3320)

PORTARIA Nº 268 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiz de Souza Andrade, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Pa-

drão D do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.02.962 a 20.02.972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3320)

PORTARIA Nº 269 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.975,

R E S O L V E:

Conceder licença especial, de acordo com o art. 64, § 1º, letra "a" e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.974 aos militares relacionados, da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Durval Santa Brígida Filho	Soldado P/M	003547	6 m	01.02.965 a 01.02.975
João Brito Magalhães	Soldado P/M	003546	6 m	01.06.966 a 01.06.976
Benedito Cipriano Nascimento	Soldado P/M	003544	6 m	16.03.967 a 16.03.977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 7 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3320)

**PORTARIA Nº 271 DE 7 DE DEZEMBRO
DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, Letra "a" art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, licença especial aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará.

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Antonio Benício de Sá	Cabo P/M	003543	6 m	01.04.66 a 01.04.76
Francisco Alves da Silva	Cabo P/M	003545	6 m	01.04.66 a 01.04.76
Miguel Monteiro Lobato	Cabo P/M	003542	6 m	17.08.62 a 17.08.72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3320)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Imprensa Oficial do Estado EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/77

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, marca BRASTEMP.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 006/77.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária esta em envelope sepa-

rado, com a devida especificação até as 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 06 de dezembro de 1977.

HAMILTON DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3.291 - Dias: 07, 13 e 21/12/77)

Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

Contrato nº 69/77

Contrato de Empreitada para fornecimento de materiais destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Marambaia, em Belém, no Estado do Pará, que entri si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Magalhães Barata nº 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves

e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasilit, sediada com escritório nesta Cidade, na Avenida Braz de Aguiar nº 471, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Assistente da Gerência Regional, Engenheiro Sanclér Alberto Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Travessa Benjamin Constant nº 1387, CPF nº 000258442, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Fornecimento números 1544, 1545 e 1546/77 - COSANPA, datadas de vinte e oito de outubro de mil novecentos e setenta e sete e referentes a ABO-SC-051/77 da CONTRATADA e as Tomadas de Preços números 06, 07 e 08/77 - COSANPA, as quais ficarão fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - Do fornecimento - O fornecimento dos materiais será feito pela CONTRATADA ou qualquer de suas subsidiárias, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, mediante prévio consentimento da COSANPA, obedecendo fielmente as especificações estipuladas pela COSANPA e as normas em vigor estabelecidas pela ABNT. CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo - O prazo máximo para o fornecimento dos materiais será de noventa (90) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste Contrato, todos colocados em Belém, no Almoxtarifado Central da COSANPA. CLÁUSULA QUARTA - Do preço - O valor total do fornecimento dos materiais constantes das Ordens de Fornecimento números 1544, 1545 e 1546/77 - COSANPA e relacionados na ABO-SC-051/77 da CONTRATADA, citados na Cláusula Primeira deste Contrato, será de Cr\$ 1.852.293,96 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e noventa e seis centavos), já incluído o Imposto sobre Produtos Industrializados (8% sobre PVC e C.A.). CLÁUSULA QUINTA - Do pagamento - O pagamento da importância referida na cláusula anterior será efetuado contra a entrega de cada partida de material e mediante a apresentação da (s) fatura (s) dos mesmos. CLÁUSULA SEXTA - Todos os materiais serão entregues no endereço citado na Cláusula Terceira deste Contrato, livre de despesas de frete e em perfeitas condições de utilização. CLÁUSULA SÉTIMA - Do reajustamento - Os preços constantes da ABO-SC.051/77 da CONTRATADA são fixos e irreajustáveis. CLÁUSULA OITAVA - Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que, por acaso, ocorra por ocasião do transporte e desembarque dos materiais, até a entrega definitiva à COSANPA. CLÁUSULA NONA - Da caução - Por se tratar de firma de notória idoneidade, fica a CONTRATADA dispensada da prestação de caução. CLÁUSULA DÉCIMA - Das penalidades - Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor Presi-

dente da COSANPA, sendo que, em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - Das multas aplicadas, caberão recursos ao Diretor Presidente da COSANPA dentro do prazo de três (3) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão - A rescisão do presente Contrato, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) - falir, entrar em concordata ou dissolver; b) - não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) - transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) - não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) - incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da anulação - Fica facultado à COSANPA, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incorrendo em inadimplência contratual, a CONTRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARÁGRAFO SEGUNDO - Julgada inidônea a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá declaração de inidoneidade publicada no Diário Oficial do Estado do Pará. PARÁGRAFO TERCEIRO - Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberão, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentados por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a reclamação seja de que natureza for. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das modificações - Poderá o presente Contrato, ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das despesas - Para efeitos fiscais, o presente Contrato tem o valor de Cr\$ 1.852.293,96 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e noventa e seis centavos), que correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Águas e Esgotos - FAE e Banco Nacional da Habitação - BNH. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA ficará respon-

sável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial do Estado e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da parte judicial - Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza efeitos legais.

Belém, 10 de novembro de 1977

Engº **WALDEMAR LINS V. CHAVES**

Diretor Presidente da COSANPA

C.G.C. nº 04945341/0001-90

Engº **SANCLÉR ALBERTO ROCHA**

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. nº 610648838/20

TESTEMUNHAS:

EVERALDO SARMANHO

JOSÉ MARIA O' DE ALMEIDA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas Retro-Assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 16 de novembro de 1977

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	VALOR	
				Unit.	TOTAL
01	Tubo PVC JE PB CL-12 200mm x 6,0m	M	1.476	209,30	Cr\$ 308.926,80
02	Tubo PVC JE PB CL-12 160mm x 6,0m	,,	2.292	135,20	309.878,40
03	Tubo PVC JE PB CL-12 110mm x 6,0m	,,	6.451	63,70	410.928,70
04	Tubo PVC JE PB CL-12 85mm x 6,0m	,,	6.047	39,00	235.833,00
05	Tubo PVC JE PB CL-12 60mm x 6,0m	,,	12.535	18,98	237.914,30
06	Cruzeta PVC JE 160mm	U	04	849,17	3.396,68
07	Cruzeta PVC JE 160 x 60mm	,,	03	593,84	1.781,52
08	Cruzeta PVC JE 110mm	,,	07	500,86	3.506,02
09	Cruzeta PVC JE 110 x 85mm	,,	01	494,95	494,95
10	Cruzeta PVC JE 110 x 60mm	,,	04	483,14	1.932,56
11	Cruzeta PVC JE 60mm	,,	08	145,63	1.165,04
12	Tee PVC JE 200mm	,,	01	1.633,40	1.633,40
13	Tee PVC JE 200 x 160mm	,,	01	1.433,66	1.433,66
14	Tee PVC JE 200 x 110mm	,,	02	1.282,13	2.564,26
15	Tee PVC JE 200 x 60mm	,,	02	1.187,67	2.375,34
16	Tee PVC JE 160mm	,,	01	672,07	672,07
17	Tee PVC JE 160 x 110mm	,,	02	486,09	972,18
18	Tee PVC JE 160 x 85mm	,,	02	457,07	914,14
19	Tee PVC JE 160 x 60mm	,,	10	435,91	4.359,10
20	Tee PVC JE 110mm	,,	18	432,96	7.793,28
21	Tee PVC JE 110 x 85mm	,,	04	412,30	1.649,20
22	Tee PVC JE 110 x 60mm	,,	22	399,50	8.789,00
23	Tee PVC JE 85mm	,,	03	224,35	673,05
24	Tee PVC JE 85 x 60mm	,,	19	212,55	4.038,45
25	Tee PVC JE 60mm	,,	50	135,79	6.789,50
26	Curva PVC JE 45º x 160mm	,,	03	502,82	1.508,46
27	Curva PVC JE 90º x 60mm	,,	06	64,95	389,70
28	Curva PVC JE 45º x 110mm	,,	05	200,73	1.003,65
29	Curva PVC JE 45º x 85mm	,,	01	98,41	98,41

(Ext. Reg. nº 6274 - Dia 13/12/77)

Secretaria de Estado de
Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/77

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica as servido-

ras **MIRACY NUNES DOS SANTOS** e **LEONOR DIAS DA SILVA** ocupantes dos cargos de Estatístico, Padrão J e Assistente Social N-24, respectivamente, para se manifestarem por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4.621, de 18.05.76.

Ficam também notificadas as aludidas servidoras de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3.300. Dias: 8, 10, 13/12/77)

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Nelson de Almeida Brito, Maria de Nazaré Miranda Relvas, Jesus João da Silva Vilaça, Normando do Carmo Borges e Arnaldo Furtado de Mendonça Neto; em caráter Suplementar, os advogados Domitilde de Francisca Botelho Ferreira e Elias Farah; Por Transferência, a advogada Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva; no Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Jacyra Moraes Rabelo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 9 de dezembro de 1977.

a) **ANTONIO ZACARIAS LINDOSO** - 1º Secretário
(T. nº 01702 - Reg. nº 6293 - Dias 13, 14 e 15/12/77)

Igreja Batista Luz do Evangelho

Resumo dos Estatutos da IGREJA BATISTA LUZ DO EVANGELHO, aprovados em sessão de Assembléia Geral no dia 23 de outubro de 1.977.

Denominação: - IGREJA BATISTA LUZ DO EVANGELHO.

Fundo Social: - É constituído por ofertas voluntárias de seus membros ou de simpatizantes, de doativos e legados, ou dinheiro, de bens móveis e imóveis.

Fins: - Com a finalidade de adorar a Deus em Espírito e em verdade de pregar e ensinar o evangelho de Jesus Cristo, exercer a beneficência, a filantropia e a educação, a paz e a harmonia entre os homens a fim de estabelecer o Reino de Deus na vida de seus membros e no mundo, com base em o Novo Testamento, e adota a Confissão de Fé das Igrejas Batistas.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 12 de Julho de 1968.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: Anual.

Duração: Tempo interminado.

Responsabilidade: - Os membros da Igreja não

responderão, nem mesmo solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja.

Dissolução: - Esta Igreja somente poderá ser dissolvida pela votação de 2/3 (dois terços) dos mesmos residentes na cidade em Assembléia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim com 30 (trinta) dias pelo menos de antecedência.

Parágrafo Único: - No caso de extinção prevista neste artigo, o patrimônio da Igreja reverterá para o Leprosário da Colônia de Marituba.

DIRETORIA: -

Presidente: - Francisco Terceiro da Cunha, brasileiro, casado, Pastor, residente na Rua dos Pariquis, nº 778.

1º Secretário: - Maria das Graças Moreira Silva, brasileira, casada, comerciária.

1º Tesoureiro: - José Maria do Nascimento Campos, brasileiro, casado, comerciário.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

FRANCISCO TERCEIRO DA CUNHA

Presidente

(T. nº 01643 - Reg. nº 6270 - Dia: 13/12/77).

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

PORTARIA Nº 268 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 98 do Decreto nº 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na letra "g" do artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta do requerimento de SOARES & COMPANHIA, protocolado nesta Autarquia sob o nº 03528/77, em que é pleiteada a demarcação do lote de terras denominado "CENTRAL" localizado no município de São Félix do Xingu, aforado pelo Estado do Pará ao requerente, conforme Título de aforamento do Livro 02, folhas 17, expedido em 09 de agosto de 1966,

R E S O L V E:

DESIGNAR o agrimensor OSCAR DA SILVA MACIEL, regularmente credenciado junto a este Instituto, conforme Processo Administrativo nº 02477/76 - ITERPA, para executar os trabalhos demarcatórios no mencionado lote.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 6283 - Dia: 13/12/77).

PORTARIA Nº 269 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere a letras "i", do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no

parágrafo 3º do artigo 1º da INSTRUÇÃO/ITER-PA/Nº 01, de 11 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA MAMEDE LAGE, Assessora Técnica da Presidência, Secretária "Ad Hoc" da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, instituída pelo artigo 12 da Lei nº 4.584/75.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 6283 - Dia: 13/12/77).

PORTARIA Nº 270 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o item "b" do artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584 de 08/10/1975,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Cel. R/1 Newton Medeiros, para substituir o Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 030 de 25/01/77, durante o afastamento, por férias, de seu titular.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 6283 - Dia: 13/12/77).

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO

A Comissão dos Concursos torna público o resultado dos Concursos realizados em 04 de Dezembro corrente:

Candidatos aprovados de acordo com o número de vagas existentes para cada função:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- 1) José Maria Gomes da Rocha
 - 2) Francisco Gomes de Moura
 - 3) Raimunda Miraci da Silva Rodrigues
- Número de vagas existentes - duas (2)

CONTADOR

- 1) Maria da Glória Rodrigues Oliveira
 - 2) Maria da Graça Rodrigues de Souza
 - 3) Maria Auxiliadora Barra Martins
- Número de vagas existentes - uma (1).

FISCAL COMERCIAL

- 1) Maria do Socorro Ribeiro Soares
- 2) Oséas dos Santos Lemos
- 3) Samuel Canuto Adbon

- Números de vagas existentes - três (3).

OFICIAL ADMINISTRATIVO

- 1) Edina Maria Monteiro Pantoja
- 2) Joaquim da Ponte Neto

- 3) Lidia Maria Cunha da Costa
 - 4) Paulo Guilherme Russo Rodrigues
 - 5) Yolanda Aurora Marçal Galvão
 - 6) Maria da Conceição Corrêa Lima
- Número de vagas existentes - uma (1).

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

- 1) Maria Lucrecia Caldeirario Mileo
 - 2) Carlos Heraldo de Moraes Freitas
- Números de vagas existentes - duas (2).

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Maria Mesquita de Souza
 - 2) Dulcelina Mello e Silva
 - 3) Adair Soares Sarges
 - 4) Maria Madalena Farias Gomes
 - 5) José Haroldo de Araújo Barros
 - 6) Dilma Theodora Falcão de Menezes
 - 7) Maria das Graças Batista Moreira
 - 8) Belizia de O. Bahia
 - 9) Elizabeth Gomes da Silva
 - 10) Rosaline Nunes Araújo
 - 11) Débora do Lago Martins
 - 12) Antônio Horácio da Silva
 - 13) Fátima Nazaré Palheta Silva
 - 14) Orlando Roldão Miranda
 - 15) Nery Monteiro dos Santos
 - 16) Ronaldo Lopes Ferreira
 - 17) Antônia Maria do Rosário
- Números de vagas existentes - dez (10).

PROTOCOLISTA

- 1) Luiz Augusto Lima Monteiro
 - 2) Ana Lúcia da Silva Rezende
 - 3) Jaciel Jaques dos Passos
 - 4) Maria de Fátima Nascimento Souza
 - 5) Maria de Nazaré da Silva Cordeiro
 - 6) Lorival de Souza Ramos
 - 7) Maria das Dores Barbosa da Cruz
 - 8) Rosa Maria Rodrigues
 - 9) José Maria Teixeira
 - 10) Raimundo Benedito Guerra Souza
 - 11) Valdomira Nazaré Nascimento Santos
 - 12) Maria de Nazaré Duarte Costa
 - 13) Elias Ferreira da Costa
- Número de vagas existentes - uma (1).

MOTORISTA

- 1) Jurandir Saldanha Monteiro
 - 2) Moisés de Souza Oliveira
- Números de vagas existentes - duas (2).

ARQUIVISTA AUXILIAR

- 1) José Ribamar Cardoso de Carvalho
 - 2) Julia Almeida Gonçalves
- Números de vagas existentes - quatro (4).

SERVENTE

- 1) Maria da Luz da Costa dos Santos
 - 2) Antonio Fernandes Barros
- Números de vagas existentes - duas (2).

CONTÍNUO

- 1) João Batista Ribeiro Passos
- 2) Jorge Ribeiro dos Reis
- 3) Lauro Aranha de Souza
- 4) Elpídio Pereira Cardoso
- 5) Nilson Furtado da Silva

- 6) Wilson Santos Costa
 7) Carlos Henrique de Souza Miranda
 -- Números de vagas existentes - quatro (4).

A admissão dos aprovados, de acordo com o número de vagas existentes, será efetivada conforme a necessidade do serviço.

Belém, 09 de Dezembro de 1977.

A Comissão.

(Ext. - Reg. nº 6280 - Dia: 13/12/77).

Secretaria de Estado de Saúde Pública

Convênio que celebram entre si a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Óbidos, para a implantação do Programa de Profilaxia Dentária.

Ao 1º dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESP, representada pelo seu titular e a Prefeitura Municipal de Óbidos de agora em diante denominada Prefeitura, representada por seu Prefeito, resolvem celebrar o presente Convênio, visando por meio de ações conjuntas, promover e proteger a população deste município através do Programa de Profilaxia Dentária que será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO DO CONVÊNIO - Este Convênio tem como objetivo o desenvolvimento das atividades odontológicas de saúde na Sede Municipal que compreende o tratamento curativo e preventivo da cárie dentária na população através de Restaurações, Avulsões, Profilaxia Dentária e Bochechos Fluorados em escolares de 05 a 14 anos com uma solução técnica do KNUTSON.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para concretização do objetivo expresso na cláusula primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESP:

- a) Fornecer o material de consumo necessário para o funcionamento do programa;
- b) Fornecer o instrumental permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade, devendo receber ajuda da Prefeitura;
- c) Prover a Prefeitura de material de expediente padronizado;
- d) Fornecer regularmente o Fluoreto de Sódio para desenvolvimento de atividades do programa;
- e) Designar um odontólogo e uma instrumentadora para desempenharem as ativi-

dades da cláusula primeira na sede municipal de Óbidos.

II. A PREFEITURA

- a) Ceder ao odontólogo uma residência adequada durante o período de vigência deste convênio;
- b) Complementar os vencimentos do odontólogo e da instrumentadora com Cr\$ 3.300,00 e Cr\$ 500,00 respectivamente;
- c) Designar um servente para os serviços necessários do Consultório Odontológico;
- d) Doar o material necessário para limpeza e higiene do consultório;
- e) Providenciar o local de funcionamento do Gabinete com toda a infra-estrutura necessária e prover a manutenção do prédio;
- f) Providenciar a manutenção do equipamento odontológico;
- g) Fornecer à SESP, mensalmente, a frequência do odontólogo e da instrumentadora, os dados estatísticos encaminhados a esta Prefeitura pelo odontólogo;
- h) Fornecer material burocrático necessário ao registro dos beneficiários atendidos, nele devendo constar a identificação e data do atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: Este Convênio poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas, pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornam formal ou materialmente inexequível, ou iniciativa de qualquer das partes mediante notificação a outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de rescisão, prevista na cláusula anterior, a Secretaria de Estado de Saúde Pública retirará os recursos materiais e humanos previstos nas letras a, b, c, d, e do item I da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Convênio, bem como nos Termos Aditivos, que, como decorrência dele, vierem a ser firmados.

E, por assim terem ajustado, assinam o presente em 5 (cinco) vias com as testemunhas abaixo.

Belém-Pa., em 1º de dezembro de 1977

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

JOSÉ CARLOS FERRARI

Prefeito Municipal de Óbidos

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6279 - Dia 13/12/77)

Instrumento Particular de Contrato de Locação

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, LAURA SALES VIANA, brasileira, solteira, residente na Cidade de Mosqueiro, sito à Rua 15 de Novembro nº 229 - CPF. 089625392/04 e Carteira de Identidade nº 470.612, Como LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato, representada por seu titular Dr. MANUEL AYRES, brasileiro, casado, médico, residente nesta Cidade, como LOCATÁRIA, ajustam e contratam a locação do imóvel coletado sob o nº 82, localizado à Rua 15 de Novembro, na Cidade de Mosqueiro, deste Estado, regendo-se a locação pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA: O LOCADOR dá em locação para residência de Servidores da Unidade Mista de Mosqueiro à LOCATÁRIA, o imóvel supra identificado pelo prazo mínimo de um (1) ano, até a devolução das respectivas chaves, a começar do dia 05 de abril de 1977, para terminar em igual dia e mês de Mil Novecentos e Setenta e Oito (1978), devendo ser prorrogado se as partes estiverem de acordo.

SEGUNDA: O valor do aluguel mensal é ajustado na quantia de Cr\$-700,00 (Setecentos Cruzeiros), durante a vigência desta locação. Na hipótese de prorrogação, fica convencionado o aumento sujeito as normas estabelecidas pelo Governo federal, relativas as correções dos valores de aluguéis sobre as locações comuns, devendo este critério prevalecer para toda vez que ocorrer renovação.

TERCEIRA: Serão de exclusiva responsabilidade da LOCATÁRIA, sem quaisquer ônus para o LOCADOR, os pagamentos dos consumos de água e luz, do Imposto Predial e tudo mais o que recair sobre o referido imóvel locado.

QUARTA: A LOCATÁRIA declara expressamente que recebe o imóvel em perfeitas condições de segurança, higiene e habitabilidade e todas as instalações em perfeito estado de funcionamento, totalmente pintado, pisos encerados, obrigando-se portanto, a mantê-lo nessas mesmas condições em que lhe é entregue, até o fim da locação.

QUINTA: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO À LOCATÁRIA ou terceiros, fazer modificações de qualquer espécie no imóvel locado, sem que para isso tenha prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

SEXTA: Qualquer benfeitoria introduzida nesse imóvel, seja a que título for e mesmo autorizada, incorporar-se-á, automaticamente ao mesmo, independente de indenização à LOCATÁRIA, que também não poderá removê-la.

SÉTIMA: A LOCATÁRIA não poderá sublocar, ceder ou emprestar o mencionado imóvel, objeto da presente locação, sem prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

OITAVA: Fica assegurado ao LOCADOR, o direito de verificar ou mandar verificar periodicamente, pelos menos uma vez por trimestre, o estado de conservação do imóvel locado, para o que a LOCATÁRIA não poderá opor embaraços.

NONA: Para qualquer demanda judicial ou extrajudicial com fundamento deste contrato, o Foro competente é o da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

DÉCIMA: A LOCATÁRIA responsabiliza-se pelo bom uso e conservação dos imóveis e utensílios abaixo discriminados, que guarnecem o imóvel locado, obrigando-se, findo o prazo do presente contrato, a devolvê-los nas perfeitas condições em que os recebeu, ou seja em bom estado de conservação e uso.

- 1 Geladeira
- 1 Fogão Jangada
- 1 Cama de Casal
- 1 Penteadeira
- 1 Mesa
- 6 Panelas
- 24 Pratos

DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato foi transcrito as folhas, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

DÉCIMA SEGUNDA: A presente despesa deverá ocorrer pela Verba de Recursos do Estado, Atividade. 13.01.75.428.2.066 - Elemento 3132 Outros Serviços de Terceiros.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente instrumento particular, em presença de duas (2) testemunhas idôneas, que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 02 de maio de 1977.

MANUEL AYRES
LOCATÁRIA

LAURA SALLES VIANA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Alberto Madureira Cristino

Zayda Zilma de Paiva e Silva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta setas.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 16 de junho de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto.

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura de Laura Salles viana. Belém (PA), 07 de dezembro de 1977.

Em test. A.T. da verdade.

Álvaro Tandaya

Escrevente juramentado no Imptº oc. do Tabelião

CARTÓRIO CONDURÚ

Reconheço a assinatura supra de Zayda Zilma de Paiva e Silva.

Belém, 16 de junho de 1977.

Em test. O.A.E. da verdade.

Odete Andrade e Silva

Escrevente autorizada no imptº oc. do Tab.

(Ext. - Reg. nº 6278 - Dia: 13/12/77).

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S/A - BEP e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, visando ao custeio de parte do Programa de Discriminação de Terras Devolutas, a ser desenvolvido por aquele Instituto, autorizado pela Resolução nº 15/77-CSD.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, o Banco do Estado do Pará S/A., doravante denominado BEP, representado por seus Administradores Sr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO e Dr. ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA, doravante denominado Órgão Beneficiário, neste ato representado por seu Presidente Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a custear parte do Programa de Discriminação de Terras Devolutas, a ser desenvolvido por aquele Instituto, autorizada pela Resolução nº 15/77-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 10.373, de 29 de novembro de 1977.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente tem por objetivo proporcionar recursos para o Órgão Beneficiário fazer face ao custeio de parte do Programa de Discriminação de Terras Devolutas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Órgão Beneficiário se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme autorização constante da Resolução nº 015/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento comprometendo-se a obedecer ao Anexo Plano de Aplicação, que a SEPLAN declara haver aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a realização do objetivo do presente Convênio, o BEP transferirá ao Órgão Beneficiário recursos da conta nº 181.478-8 - FUNDEPARÁ/FUNDESP desde que haja saldo disponível até a quantia de Cr\$-6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

1ª Parcela - Cr\$-4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), em dezembro de 1977;

2ª Parcela - Cr\$-2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), no primeiro trimestre de 1978.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no montante de Cr\$-6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) correrá à conta de dotações orçamentárias específicas:

Para os recursos oriundos do orçamento de 1977, no valor de Cr\$-4.000.000,00:

Função: 03 Administração e Planejamento
Programa: 09 Planejamento Governamental

Subprograma: 362 Serviços Bancários e Financeiros

Atividade: 2082 Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento do Estado.
4260 Auxílio para inversões financeiras.

Para os recursos oriundos do orçamento de 1978, no valor de Cr\$-2.000.000,00:

Função: 03 Administração e Planejamento

Programa: 40 Programas Integrados

Subprograma: 183 Programação Especial

Projeto: 1055 Programação à cargo dos recursos do Fundo Especial de Desenvolvimento

4374.04 Diversas - Outras Contribuições.

CLÁUSULA QUINTA - Os bens adquiridos através dos recursos citados na Cláusula Quarta deverão ficar na posse do Órgão Beneficiário, até o fim de suas vidas úteis, devendo o mesmo por ocasião da prestação de contas apresentar relação detalhada dos referidos bens.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Beneficiário se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Órgão Beneficiário no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN acompanhar e aprovar a aplicação dos recursos e ao Órgão Beneficiário encaminhar a esta última e ao Tribunal de Contas competente a comprovação das despesas realizadas na forma da Lei, assim como a movimentar os recursos recebidos por força do presente Convênio, em conta própria no Banco do Estado do Pará S/A.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, retroagindo a 30 de setembro de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar, o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O Convênio que ora se firma, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do Órgão Beneficiário, ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para programação objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 07 de dezembro de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente do Banco do Estado do Pará S/A.
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor do Banco do Estado do Pará S/A.
IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Terras do Pará
TESTEMUNHAS:

Deise Medeiros

Cel. R/1 Newton Medeiros

Chefe do Departamento Adm/Financeiro (ITERPA)

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BEP, E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PLANO DE APLICAÇÃO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - SERVIÇOS EM REGIME
DE PROGRAMAÇÃO
ESPECIAL Cr\$ 6.000.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

(Ext. - Reg. nº 6286 - Dia: 13/12/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/77

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica o Sr. Heber Chilon de Monção, ocupante do cargo de Médico Nível 24, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado o aludido servidor de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.332 - Dias: 13, 14, e 15.12.77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/77

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20 de outubro de 1977, notifica a servidora Zippora Silva Moraes ocupante do cargo de

laboratorista Nível 24, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital perante esta Secretaria, localizada à rua Senador Manoel Barata nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificada a aludida servidora de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 12 de dezembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3.332 - Dias: 13, 14, e 15.12.77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

EDITAL Nº 56/77-DEPES

Proc. nº 22066/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA MARIA VASCONCELOS DA SILVA, Professora Ref. I com exercício na E.E. de Pariço Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, re-assumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 57/77-DEPES

Proc. nº 21.426/77-DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MOURA, Professora Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na 8ª Div. Reg. Educação - Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, re-assumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 29 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 58/77-DEPES

Proc. nº 23.634/77-DEPES

De ordem do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ROSA AMÉLIA DIAS RODRIGUES, Professora Primário Nível EP-3 com exercício na E.E. Augusto Montenegro nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de Novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 59/77-DEPES

Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA ROSA PINHEIRO DA SILVA, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 60/77-DEPES

Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital SELMA ELISABETE FERNANDES DE LACERDA, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 61/77-DEPES

Proc. nº 17.095/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA DE FÁTIMA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da FEIJ, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 30 de novembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 62/77-DEPES

Proc. nº 5.427/75-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital NEUSA MARIA DA SILVA NEVES, Professora Primário Nível EP-2 do Quadro especial do Magistério, com exercício na E.E. José Bonifácio, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 63/77-DEPES

Proc. nº 21.865/76-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA AUGUSTA DE FREITAS, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Nª Senhora dos Anjos - Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o

exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Ítem II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 64/77-DEPES

Proc. nº 24.801/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital MARIA EDINEUZA VASCONCELOS, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto Bom Pastor - Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Ítem II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 01 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 65/77-DEPES

Proc. nº 23.201/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital PEDRINA FARIAS DA SILVA, Professora Primário Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. Padre Eurico - Altamira, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos

termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Ítem II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 66/77-DEPES

Proc. nº 4.670/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ANA MARIA MORAES GOES, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro especial do Magistério com exercício na E.E. Prof. Antonia Paes da Silva nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Ítem II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

EDITAL Nº 67/77-DEPES

Ofício nº 87/77

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ELVINA MARIA NASCIMENTO CABRAL, Professora Primário Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Mário Chermont, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Ítem II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 5 de Dezembro de 1977.

MARIA LÉA DE ASSIS
Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 6267 - Dias: 13, 22 e 31/12/77).

ANÚNCIOS

Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1978.

RECEITA	
11 Renda Tributária	Cr\$ 170.000,00
12 Renda Social	30.000,00
TOTAL	Cr\$ 200.000,00
DESPESA	
21 Administração Geral	Cr\$ 25.000,00
22 Contribuições Regulamentares ..	" 73.100,00
23 Assistência Social	" 25.000,00
24 Outros Serviços Sociais	" 7.000,00
25 Assistência Técnica	" 18.500,00
26 Despesas Extraordinárias	" 5.100,00
Subtotal	Cr\$ 153.700,00
Superavit previsto	" 46.500,00
TOTAL	Cr\$ 200.000,00

Belém, 29 de novembro de 1977.

ORLANDINO VENTURA
Presidente

ALBERTO FERREIRA
Tesoureiro

Ruth Maria de Almeida P. de Barros
Téc. Contabilidade - CRC/Pa. 2526
CPF. 023683582-34

Aprovada em Assembléia Geral realizada em 03/10/77

(T. nº 01703 - Reg. nº 6298 - Dia: 13/12/77).

Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia

C.G.C. Nº 05.057.179/0001-37

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 30 de maio de 1977.

Aos 30 dias do mês de maio de 1977, às 10:00 horas, reuniram-se, na sede social, na Rua XV de Novembro nº 226 sala 414, em Belém, Estado do Pará, acionistas representando mais de um quarto do capital

social com direito de voto, como se verificou pelas assinaturas, apostas no Livro de Presença. O Diretor-Comercial, Sr. Osmar Coutinho, foi escolhido por aclamação, presidente dos trabalhos, e convidou para secretário o acionista Sr. Saverio Poci. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia, que fora regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de maio de 1977 e na "A Província do Pará", de 19, 20 e 21 do mesmo mês e ano, do seguinte teor: "Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia — C.G.C. nº 05.057.179/0001 — CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária — Os Srs. Acionistas de Flórida Amazônia S.A. — Indústria Alimentícia são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 226, sala 414, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como, fixação dos seus honorários; c) — Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pará, 13 de maio de 1977 - Giulite Coutinho - Diretor-Presidente". Quanto aos anúncios pertinentes aos documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6404/76, já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 01, 02 e 05 de abril de 1977 e no "O Estado do Pará", edições dos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1977, acrescentou o Presidente da mesa. — A seguir, o Presidente determinou que fossem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração das Contas de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 05 de maio de 1977 e no "O Estado do Pará", edição do dia 03 do mesmo mês e ano. Finda a leitura, o Presidente submeteu os documentos à discussão e, encerrada esta, colocou-os à votação, verificando-se a sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente solicitou à Assembléia que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários. Apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos: para Diretor-Presidente, o sr. Giulite Coutinho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 557.679, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no C.P.F. sob o nº 002.912.187-68, e para Diretor-Comercial, o Sr. Osmar Coutinho, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.942.561, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito CPF. sob o nº 125.964.777-34. Por proposta do

acionista, Sr. Wilson Coutinho, que obteve aprovação unânime, foram fixados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) os honorários do Diretor-Presidente e em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) os honorários do Diretor-Comercial. Em continuação à reunião, o Presidente solicitou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Após a votação, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos os senhores: Manoel Ballian, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Carmela Dutra nº 43 aptº 301, portador da carteira de identidade nº 46.709 do I.F.P.; Jean Funke, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Ruy Barbosa nº 20 aptº 801, portador da carteira de identidade nº 679.433 do I.F.P. e Anchises Fernandes da Silva Carvalho, brasileiro, casado, bancário aposentado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Professor Ortiz Monteiro nº 186 aptº 401, portador da carteira de identidade nº 37.464 do I.F.P.; para membros suplentes os senhores Ícaro Braille França, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Ibituruna nº 32, portador da carteira de identidade nº 298.551 do I.F.P.; Carlos Chagas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Afonso Pena nº 81 aptº 301, portador da carteira de identidade nº 309.976, do I.F.P. e Philippe Guedon, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Aníbal de Mendonça nº 60 aptº 401, portador da carteira de identidade nº 1.393.441 do I.F.P. O Presidente informou, ainda, que todos os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos, preenchem os requisitos constantes do "caput" do artigo 162 da Lei 6.404, de 15.12.76. Deliberou, ainda, a Assembléia fixar os honorários dos Conselheiros, quando em exercício, em importância equivalente a 0,1 (um décimo) do que em média for atribuída a cada Diretor,

não computada a participação nos lucros. Encerrada a ordem do dia, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos a fim de ser lavrada a presente Ata no Livro Próprio. Lavrada a Ata e reaberta a sessão, a Ata foi lida e tendo sido achada conforme e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 30 de maio de 1977. Ass.) — Saveiro Poci - Secretário; Osmar Coutinho - Presidente; Giulite Coutinho; Giulite Coutinho p/Forlab - Matérias Primas e Embalagens S/A.; Giulite Coutinho p/Cidifar-Kelrio S/A — Produtos Químicos e Farmacêuticos; Giulite Coutinho p/Indústrias Alimentícias Flórida S.A.; Wilson Coutinho; Saverio Poci; Osmar Coutinho.

Confere com o original.

SAVERIO POCI

Secretário

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma Saverio Poci.
Rio de Janeiro, 01 de junho de 1977.
Em testemunho L. G. O. da verdade.

LEVY G. OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 8.6.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.183/77, a 1ª via da presente Ata de Flórida Amazônia S.A. - Ind. Alimentícia..

Belém, 8 de junho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia

C.G.C. Nº 05.057.179/0001-37

PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1977

Nº de Ordem	Acionistas	Nacionalidade	Domicílio	Nº de Ações
1	GIULITE COUTINHO	Brasileira	Rio de Janeiro	204.724
2	FORLAB — Matérias Primas e Embalagens S.A. - representada por Giulite Coutinho	Brasileira	Rio de Janeiro	234.000
3	CIDIFAR-KELRIO S.A. - Produtos Químicos e Farmacêuticos - representada por Giulite Coutinho	Brasileira	Rio de Janeiro	58.500
4	Indústrias Alimentícias Flórida S.A. - Representada por Giulite Coutinho	Brasileira	Rio de Janeiro	58.500
5	WILSON COUTINHO	Brasileira	Rio de Janeiro	13
6	SAVERIO POCI	Italiana	Rio de Janeiro	13
7	OSMAR COUTINHO	Brasileira	Rio de Janeiro	29.250
	TOTAL DE AÇÕES			585.000

Belém, Pará, 30 de maio de 1977
Confere com o original,
SAVERIO POCI — Secretário

23º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a Firma Savio Poci.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 1977.
Em testemunho L. G. O. da Verdade.

LEVY G. OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 8.6.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.183/77, a 1ª via da presença de acionistas de Flórida Amazônia S.A. - Indústria Alimentícia.
Belém, 8 de junho de 1977.

A. FREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6295 - Dia: 13/12/77)

SITUBOS — Tubos da Amazônia S/A

CGC-MF — 04805750/001

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação

São convocados, os senhores acionistas da SITUBOS - Tubos da Amazônia S/A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 1977, às 17 (dezesete) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I — alteração da Diretoria para reforma dos Estatutos Sociais, objetivando:
 1. alteração do exercício social, para que se inicie no dia 3 de janeiro e termine no dia 2 de janeiro do ano seguinte;
 2. supressão da letra "b", do artigo 25, dos Estatutos Sociais, que prevê a obrigatoriedade de constituição de fundo especial de reserva;
 3. que a sociedade deixe de ser de capital autorizado;
 4. alteração do disposto no art. 14, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre o resgate de ações preferenciais Classe A e Classe B;
 5. alteração do disposto no artigo 15, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre a composição da Diretoria;
 6. aumento do capital social de Cr\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil cruzeiros), para Cr\$ 19.246.874,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzei-

ros), mediante incorporação de reserva fiscal, pelo aproveitamento total do fundo para aumento de capital, decorrente do art. 1º da lei 5174/66.

- II — Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;
- III — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1977

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. Reg. nº 6301 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Pedro Carneiro S/A. - Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, nesta cidade de Belém-Pa., os documentos exigidos pela legislação vigente e referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1977.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

Ass: Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coêlho

Osmar Pereira Simão

Nemer Matuck

Diretores

(Ext. Reg. Nº 6251 - Dias: 08, 10 e 13/12/77)

Clínica Dalmázia Pozzi S. A.

CGC - MF 04886958/0001 - 82

Capital Autorizado Cr\$-700.000,00

Capital Subscrito Cr\$-700.000,00

Capital Integralizado Cr\$-700.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de Clínica Dalmázia Pozzi S. A. convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 (dezesesseis) horas do próximo dia 22 (vinte e dois) de dezembro, na sede da sociedade, à Rua João Balby, 753, nesta cidade, quando será discutida a matéria constante da ordem do dia abaixo e tomadas as deliberações relativas à mesma:

a) Reforma dos estatutos sociais para sua adaptação à Lei nº 6.404/76 e aumento do capital social;

b) Incorporação de Reservas e Fundos Disponíveis ao capital integralizado, elevando-o de Cr\$-..... 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) para Cr\$-..... 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil cruzeiros).

c) O que ocorrer.

Belém (Pa) 05 de dezembro de 1977.

Clínica Dalmázia Pozzi S.A.

a) Ilegível

pp. Humberto Luiz Dacier Lobato

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6229 - Dias 08, 10 e 13.12.77)

Perfumarias Phebo S. A.

C G C - 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA - 200 - 76/214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 687, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Proposta de aumento de capital social mediante subscrição particular de ações dos tipos Ordinária Nominativa e/ou ao Portador e Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da classe C;

2 - Aumento de capital social com incorporação de reservas proveniente de insenção de imposto de renda;

3 - Aumento de capital social com incorporação de reservas diversas;

4 - Alteração dos Estatutos Sociais em decorrência das proposições anteriores; e

5 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 06 de dezembro de 1977.

a) Mário Gouveia Santiago

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6236 - Dias 08, 10 e 13.12.77)

Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A "JONASA"

C. G. C. 04.396.817/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 15 de dezembro de 1977 às 17:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) Aumento de Capital

b) Reforma dos Estatutos

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, (Pa), 06 de dezembro de 1977

a) Francisco Joaquim Fonseca

Diretor Superintendente

Kleber Henriques Álvares

Diretor Administrativo CPF 006332352

(T. nº 01631 - Reg. nº 6228 - Dias 08, 10 e 13.12.77)

Indústrias Brasilit da Amazônia S.A.

CGC-MF 05.090.055/0001-53

(SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL

AUTORIZADO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 1977, às 12 (doze) horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº, esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos Sociais, objetivando:

1) - alteração do exercício social, para que se inicie no dia 3 de janeiro e termine no dia 2 de janeiro do ano seguinte;

2) - supressão da letra "b", do artigo 25, dos Estatutos Sociais, que prevê a obrigatoriedade de constituição de fundo especial de reserva;

3) - elevação do capital social, autorizado Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), passando o capital ordinário autorizado de Cr\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 33.200.000,00 (trinta e três milhões e duzentos mil cruzeiros);

- 4) - alteração do disposto no artigo 15, dos Estatutos Sociais, que dispõe sobre a composição da Diretoria.

II - Proposta da Diretoria para adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e consequente consolidação estatutária;

III - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 8 de dezembro de 1977

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. Reg. nº 6300 - Dias 13, 14 e 15/12/77)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém

End. Trav. Quintino Bocaiúva, nº 891 - Belém-Pará

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA

11. Renda Tributária.....	Cr\$ 70.000,00
12. Renda Social.....	Cr\$ 81.000,00
14. Rendas Extraordinárias	Cr\$ 49.500,00
Total da Receita	Cr\$ 200.500,00
42. Exigibilidades	Cr\$ 1.100,00
Total Geral	Cr\$ 201.600,00

DESPESA

21. Administração Geral.....	Cr\$ 69.100,00
22. Contribuições Regulamentares	Cr\$ 28.000,00
23. Assistência Social	Cr\$ 37.000,00
24. Outros Serviços Sociais	Cr\$ 10.500,00
25. Assistência Técnica	Cr\$ 5.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 149.600,00
31. Aplicação de Capitais	Cr\$ 38.000,00
Total	Cr\$ 187.600,00
Superavit Previsto	Cr\$ 14.000,00
Total Geral	Cr\$ 201.600,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 29.06.77

Belém, 02 de julho de 1977

PALMÉRIO DA COSTA FERREIRA

Presidente

CPF - 003665872-34

LAIR OZEIRAS FERREIRA

Tesoureiro

CPF - 002421012

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

Contador

CRC-1351 - CPF-004245362

(T. nº 01650 - Reg. nº 6291 - Dia 13/12/77)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C. G. C. M. F. nº 04.953.915/0001)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA, NO DIA 22 DE ABRIL DE 1977.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 14:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda Convocação, acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, que representavam quorum legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a Presidência dos trabalhos, o Dr. José Bernardino Pereira dos Santos, que convidou o acionista Fernando João Pereira dos Santos, para Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, conforme anúncios publicados no **Diário Oficial** deste Estado e no jornal "O Liberal" da cidade de Belém, tudo nas edições dos dias 07, 12 e 13 de abril corrente, anúncios esses do teor seguinte: "Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - C. G. C. M. F. número 04.953.915/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 22 de abril de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) - conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do capital realizado de Cr\$- 21.048.056,00 para até Cr\$- 51.000.000,00, mediante a incorporação de créditos de terceiros e/ou reservas, conforme autorizado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23.03.1977 e na forma do previsto no parágrafo único, do art. 5º, dos Estatutos Sociais; b) - assuntos conexos e correlatos. Belém, 07 de abril de 1977. Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - Fernando João Pereira dos Santos - Diretor". Finda a leitura do anúncio de convocação, pelo Secretário, o Presidente pediu fossem, também, lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Por deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de março de 1977, esta sociedade introduziu nos seus Estatutos Sociais dispositivo que permite a subscrição e a integralização de ações preferenciais classes "A" "B" e "C", mediante incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos acionistas, inclusive aos titulares dessas classes de ações, o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais. Essa deliberação decorreu da concordância dos credores de maior expressão no sentido de converter exigível em capital social, sujeitando-se, ainda, às limitações

estatutárias atribuídas às ditas ações preferenciais classes "A", "B" e "C". Ao fito de atingir esse objetivo, isto é, de converter exigível em não exigível, esta Diretoria vem, agora, propor seja autorizado, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal, o aumento do capital realizado da sociedade, de Cr\$-21.048.056,00 (vinte e hum milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e seis cruzeiros) para Cr\$... 36.048.056,00 (trinta e seis milhões, quarenta e oito mil, cinquenta e seis cruzeiros), mediante incorporação de créditos de terceiros assim distribuídos: I - Ações Preferenciais classe "A": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 12.000 (doze mil) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros). II - Ações Preferenciais classe "B": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 8.500.000 (oito milhões, quinhentas mil) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$-8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros). III - Ações Preferenciais classe "C": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 6.488.000 (seis milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil) de ações, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$-6.488.000,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil cruzeiros). Caso venha a ser efetivado o aumento, na forma proposta, o capital social ficará assim constituído: Capital Autorizado - Cr\$-228.386.369,00; Capital Subscrito - Cr\$-36.048.056,00; Capital Integralizado - Cr\$-36.048.056,00. Outrossim, deve ser assegurado a todos os acionistas, inclusive aos titulares de ações preferenciais classes "A", "B" e "C", o direito de preferência, mediante subscrição e integralização pronta, em dinheiro, dessas ações, preferência essa que será exercitada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da ata de Assembléia Geral que aprovar a presente Proposta, devendo a Diretoria, depois do decurso desse prazo, efetivar o aumento do capital realizado da sociedade, na forma proposta, de acordo com as circunstâncias então verificadas e nos termos da legislação que disciplina as sociedades de capital autorizado. Dado o manifesto interesse societário da matéria objeto desta proposição, espera a Diretoria seja a mesma aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 05 de abril de 1977. Ass. João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos e Fernando João Pereira dos Santos". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, reunido para apreciar Proposta da Diretoria, datada de 05.04.1977, que propõe o aumento do capital realizado, mediante a incorporação de créditos de terceiros, através da subscrição de ações preferenciais das classes "A", "B" e "C", é de Parecer favorável ao referido aumento, posto que consulta plenamente os interesses da Sociedade. Belém, 06 de abril de 1977. Ass. Joaquim Nunes Alves, Alfredo Silva Moraes Rego e Nicolau Cruz Soares da Costa". Findas essas leituras, o Presidente submeteu a matéria à discussão e, depois, em votação, foi a Proposta da Diretoria em referência

aprovada, sem discrepância de votos, em todos os seus termos, ficando a Diretoria expressamente autorizada a proceder na forma nela estabelecida, ficando conferido aos acionistas da sociedade o direito de preferência que lhes assegura a lei, o qual poderá ser exercido, na forma da proposição ora aprovada, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta ata. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, sem discrepância de votos, sendo assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo secretário e pelos acionistas presentes, dela tirando-se oito cópias autênticas para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos Filho - Fernando João Pereira dos Santos; João Pereira dos Santos. Confere com o original.

(a) Ilegível
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço a assinatura de a) Ilegível
Belém, 07 de dezembro de 1977.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira turma, reunida em 7.12.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.546/77, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro Industrial de Monte Alegre.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6288 - Dia: 13.12.77)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA - para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de dezembro de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração das alíneas "c" e "d" do Art. 35 do Estatuto Social para assegurar dividendo mínimo obrigatório;

b) Autorização para alienação por venda de terreno pertencente ao patrimônio da Empresa.

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 6194 - Dias: 07, 13 e 17/12/77)

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO
Dr. Jacyntho V. Moreira de Castro
TABELIÃO VITALÍCIO
Sucessor de Joanna de Vasconcellos Diniz
Rua 13 de Maio, 104 - Fone: 22-0513
BELEM-PARÁ-BRASIL

PRIMEIRO

Traslado

Lp. 394

Fls. 18

Escritura Pública de constituição da
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA
PESQUISA - FADESP, c.c.o. abaixo melhor se
vai declarar:----

SATBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos dezoito (18) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, autarquia educacional, com sede e foro nesta capital, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00394445/0098-26, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor ARACY AMAZONAS BARRETO, brasileiro, casado, médico e professor universitário, portador do cartão do CPF. número 000.850.222-68, domiciliado e residente nesta cidade; e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, representada neste ato por seu Presidente AFFONSO GADELHA SIMAS, brasileiro, casado, comerciante, aposentado, portador do cartão do CPF. número ::::: 000.563.162-91, domiciliado e residente nesta cidade; - os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fê. E, em presença dessas testemunhas, por ambas as partes, acima nomeadas me foi dito, falando cada qual por sua vez e de maneira uniforme: - I - que a primeira outorgante e reciprocamente outorgada devidamente autorizada pelo seu Conselho Universitário, conforme Resolução apresentada em reunião de 12 de novembro de 1976, aprovando o Parecer número 17 da Câmara de Legislação e Normas no processo número 010.759, daquela Universidade e a segunda outorgante, decidiram a criação de uma Fundação privada, com finalidade precípua de incentivar e apoiar pesquisa científica, podendo mesmo ampliar essa finalidade em outros campos da ciência, pesquisa e cultura em geral; II - que assim sendo, por esta escritura e na melhor forma de direito e para todos os efeitos da Lei civil vigente, constituem, como constituída fica, a "Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa - FADESP", com sede e foro nesta cidade de Belém e com a finalidade e ou objetivo constantes dos estatutos adiante transcritos, que elas fundadoras ratificam-no, na melhor forma de direito; III - o patrimônio inicial da Fundação é constituído da importância de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 200.000,00), em moeda corrente e perfeitamente disponível; para constituição deste patrimônio, a primeira outorgante, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, concorre com a doação de CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 150.000,00); e a segunda outorgante, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ concorre com a doação de CINCOENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 50.000,00), podendo esse patrimônio ser aumentado por meio de dotações, subvenções e outras doações que lhe forem concedidas pela União Federal, Estados, Municípios, entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, com dotações orçamentárias con-

signadas em orçamento e ainda com as rendas resultantes da prestação de serviços, rendas patrimoniais e outras rendas que venha a auferir; - IV - A Fundação não terá fins lucrativos e toda a sua receita será aplicada dentro dos seus objetivos; V - A Fundação terá como órgão executivo e administrativo, a secretaria executiva, sendo todos os cargos providos por livre designação do Reitor da Universidade Federal do Pará e todos os atos serão regulados pelos Estatutos da Fundação; VI - os membros da Fundação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais; VII - além da fiscalização permanente do Ministério Público, conforme determina a legislação em vigor a comprovação da receita e despesa da Fundação ficará sujeita à aprovação de seu Conselho Diretor, mediante prestação de contas anualmente e de conformidade com o que a respeito dispuser os Estatutos; - VIII - ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. - CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. - ARTIGO 1º - A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, instituída pela Universidade Federal do Pará, na forma de autorização consignada na alínea "b" do parágrafo único do artigo 70 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.539, de 7 de maio de 1970, e de acordo com os termos da escritura pública lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém, às folhas 18, do livro número 394, se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. PARÁGRAFO ÚNICO - No texto deste Estatuto, a sigla FADESP e a palavra Fundação se equivalem como de denominação da entidade. CAPÍTULO II - REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO. - ARTIGO 2º - A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa é uma pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Belém. - ARTIGO 3º - A Fundação gozará de autonomia financeira e administrativa, nos termos da lei e deste Estatuto. - ARTIGO 4º - É indeterminado o prazo de sua duração. CAPÍTULO III - OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO - ARTIGO 5º - Constituem objetivos da Fundação: - I - promover a pesquisa; II - exercer atividades científicas e culturais; III - prestar serviços técnico-científicos remunerados à Universidade e à comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo Conselho Diretor; - IV - promover periodicamente estudos sobre o estado geral da pesquisa na Região Amazônica, identificando os campos que devam receber prioridade de apoio e ação; V - conceder bolsas de estudo, em nível de graduação e pós-graduação; VI - promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisas, no país ou no exterior; VII - promover ou subvencionar a publicação dos resultados das pesquisas; VIII - servir de centro de documentação para sistematizar e divulgar conhecimentos técnicos; IX - instituir e conferir prêmios para trabalhos

trabalhos de natureza científica que contribuam para o desenvolvimento técnico-cultural da comunidade. PARÁGRAFO ÚNICO - O objetivo definido no inciso I do "caput" deste artigo será realizado através dos órgãos de pesquisa da Universidade Federal do Pará e mediante convênios ou contratos com entidades nacionais, notadamente os órgãos regionais de desenvolvimento, bem como entidades estrangeiras ou internacionais. CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO E RENDAS - ARTIGO 6º - O patrimônio original da FADESP é constituído pela quantia de CR\$200.000,00, consoante disposto na escritura pública de sua constituição (artigo 1º). ARTIGO 7º - Constituem ainda patrimônio e rendas da FADESP: I - as doações e subvenções que forem concedidas à Fundação pela União, Estados, Municípios e entidades públicas ou particulares, nacionais, estrangeiras ou internacionais; II - as dotações orçamentárias consignadas à Fundação no orçamento da União, dos Estados, dos Territórios Federais, ou dos Municípios, em cada ano; III - as rendas resultantes da prestação de serviços e de outras fontes, de qualquer natureza, que venha a auferir; IV - as rendas da aplicação de bens patrimoniais. ARTIGO 8º - Os bens, direitos e rendas da FADESP só poderão ser utilizados na realização de suas finalidades, permitida, porém, sua vinculação, arrendamento ou alienação, observadas as exigências legais e as deste Estatuto, para obtenção de outros rendimentos aplicáveis ao mesmo fim. ARTIGO 9º - Toda vez que se tornar necessária a alienação de qualquer imóvel para a aquisição de outro mais rendoso ou conveniente, ou, ainda, para permutar vantagem para a Fundação, será ouvido o Ministério Público, após o pronunciamento do Conselho Diretor. ARTIGO 10 - A Fundação não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer outras vantagens a seus instituidores, mantenedores e dirigentes, empregando toda a sua renda no cumprimento de suas finalidades definidas no artigo 5º deste Estatuto. ARTIGO 11 - Extinta a FADESP, seu patrimônio será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal do Pará. CAPÍTULO V - ESTRUTURA ORGÂNICA - SEÇÃO I - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 12 - A Fundação é constituída dos seguintes órgãos: I -

I - Conselho Diretor; II - Diretoria Executiva; III - Assessoria Científica; IV - Serviços de Administração. SEÇÃO II - CONSELHO DIRETOR - ARTIGO 13 - O Conselho Diretor será composto de nove (9) conselheiros, consoante os seguintes critérios: a) dois (2) entre pessoas de ilibada reputação e alta cultura, representativas da comunidade; b) quatro (4) escolhidos pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, entre pesquisadores da UFFa., representativos das 4 áreas de interesse do ensino e pesquisa da UFFa.; c) um (1) representante do Governo do Estado do Pará; d) um (1) representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA); e) um (1) representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). PARÁGRAFO ÚNICO - Os conselheiros a que se referem as alíneas "a" e "b" serão designados pelo Reitor da UFFa. ARTIGO 14 - O mandato de cada conselheiro será de três (3) anos, admitida a recondução por uma única vez. PARÁGRAFO ÚNICO - A cada ano serão substituídos três (3) conselheiros. ARTIGO 15 - Ao Conselho Diretor compete: I - traçar as diretrizes gerais de atuação da FADESP; II - elaborar o plano de atividades da Fundação; III - propor aos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Pará alterações no Estatuto da Fundação; IV - elaborar e modificar o Regimento Interno da Fundação e resolver os casos omissos; V - definir a estrutura administrativa da Fundação; VI - deliberar sobre o plano de cargos e salários, vantagens e regime disciplinar do pessoal da

Fundação; VII - deliberar sobre o orçamento e o plano de trabalho da Fundação, para cada exercício financeiro; VIII - fixar o número de assessores científicos; IX - aprovar os pedidos de auxílio, bolsas e projetos especiais encaminhados à Fundação; X - exercer o controle interno podendo, para isso, proceder ao exame de livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado do caixa e valores em depósito e às demais providências julgadas necessárias; XI - modificar o orçamento anual e o plano de trabalho conforme proposta do Diretor-Executivo; XII - deliberar sobre a prestação de contas do Diretor Executivo, até trinta (30) dias após a sua apresentação; XIII - eleger a lista triplíplice, dentre os seus membros, para Presidente e Vice Presidente do Conselho Diretor da Fundação, a ser submetida ao Reitor para escolha e designação; XIV - apresentar ao Reitor a lista triplíplice para escolha do Diretor-Executivo da Fundação; XV - fixar o salário do Diretor Executivo da Fundação. ARTIGO 16 - O Diretor-Executivo da Fundação participará obrigatoriamente das reuniões do Conselho Diretor, sem direito a voto. SEÇÃO II - DIRETORIA EXECUTIVA - ARTIGO 17 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo e administrativo da Fundação e será dirigida por um Diretor-Executivo. PARÁGRAFO ÚNICO - A estrutura administrativa da Diretoria Executiva será aprovada pelo Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor Executivo. ARTIGO 18 - O cargo de Diretor-Executivo será provido mediante escolha pelo Reitor da Universidade Federal do Pará, preferentemente dentre os pesquisadores com experiência em administração de pesquisa, indicados em uma lista triplíplice organizada pelo Conselho Diretor. PARÁGRAFO 1º - O mandato do Diretor Executivo será de três (3) anos, podendo haver recondução. PARÁGRAFO 2º - O Diretor Executivo trabalhará em regime indicado no ato de sua designação. ARTIGO 19 - Compete ao Diretor Executivo: I - representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele; II - submeter à aprovação do Conselho Diretor a estrutura administrativa da Fundação; III - preparar e submeter à apreciação do Conselho Diretor: a) até 1º de dezembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de atividades para o ano seguinte; b) até 28 de fevereiro de cada ano, prestação de contas relativa ao exercício passado, devidamente instruída com o balanço global; c) trimestralmente, o balancete das contas, acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação; d) proposta de alterações orçamentárias, no correr do exercício, devidamente fundamentadas; e) plano de salários dos servidores da Fundação; f) proposta de alterações estatutárias e regimentais, com indicação dos motivos de cada uma; g) proposta do número de assessores científicos, sua distribuição pelos vários setores de especialidades previstas no parágrafo único do artigo 20, bem como sua remuneração; h) relatório anual das atividades da Fundação, visando a sua divulgação; i) outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Diretor; j) informações a pedido do Conselho Diretor; IV - solicitar ao Presidente do Conselho Diretor a realização de reunião extraordinária do órgão; V - encaminhar à Assessoria Científica os pedidos de auxílio, bolsas e projetos especiais para serem analisados e posteriormente submetidos à aprovação do Conselho Diretor; VI - fixar, em regimento interno, aprovado pelo Conselho Diretor, o regime de trabalho e as atribuições do pessoal; VII - contratar os assessores científicos da Fundação, devidamente autorizado pelo Conselho Diretor; VIII - admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados da Fundação, conceder-lhes férias

e licenças e praticar outros atos de administração de pessoal. **SEÇÃO IV - ASSESSORIA CIENTÍFICA - ARTIGO 20:** A Assessoria Científica será constituída de especialistas de reconhecido valor, contratados por serviços pelo Diretor Executivo da Fundação, com autorização do Conselho Diretor, na comunidade científica nacional. - **PARÁGRAFO ÚNICO** - Na Assessoria Científica deverão estar representadas as áreas das ciências humanas, sócio econômicas, biológicas e da saúde, exatas, tecnológica, letras e artes. **ARTIGO 21** - A Assessoria Científica compete: - I - analisar os pedidos de auxílio que forem encaminhados pela Diretoria Executiva; II - orientar e auxiliar o Diretor-Executivo e o Conselho Diretor no cumprimento de suas atribuições, em aspectos técnicos, quando solicitada; III - reunir-se periodicamente para promover o melhor entrosamento de suas atividades e a formação de um espírito de equipe indispensável à obtenção das altas finalidades da Fundação. **SEÇÃO V - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 22** - Os Serviços de Administração terão a organização e as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho Diretor e funcionará sob a direção do Diretor-Executivo. **ARTIGO 23** - Aos Serviços de Administração competirá executar os serviços de secretaria, contabilidade e finanças da Fundação. **CAPÍTULO VI - REGIME FINANCEIRO E SUA FISCALIZAÇÃO. ARTIGO 24** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. **ARTIGO 25** - O orçamento da Fundação será anual, e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de: I - estimativa de receita, discriminada por verba; II - discriminação analítica da despesa, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Na elaboração do orçamento da Fundação serão observadas as normas gerais de direito financeiro. **ARTIGO 26** - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I - balanço patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do ativo e do passivo; II - balanço econômico; III - balanço financeiro; IV - quadro comparativo entre a despesa realizada e a fixada; V - relatório pormenorizado do Diretor-Executivo, abrangendo e discriminando o movimento da Fundação no exercício. **CAPÍTULO VII - PESSOAL E SUAS ATRIBUIÇÕES - ARTIGO 27** - As atribuições do pessoal serão fixadas em regimento interno a ser baixado pelo Conselho Diretor. **ARTIGO 28** - Os salários dos servidores da Fundação e os jetons dos membros do Conselho Diretor serão fixados pelo Conselho Diretor, mediante proposta do Diretor-Executivo. **CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS - ARTIGO 29** - Receberá o diploma de "Benemérito" da Fundação a pessoa física ou jurídica que, por seus altos serviços ou ato de benemerência, dele for julgada merecedora pelo Conselho Diretor. **ARTIGO 30** - O primeiro Conselho Diretor compor-se-á de três (3) turmas de três (3) membros cada uma, com mandatos de um (1), dois (2) e três (3) anos, respectivamente. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Conselheiros cujo mandato será de um (1) ou dois (2) anos, na forma do "caput" deste artigo, serão indicados no ato de designação baixado pelo Reitor, escolhidos dentre os referidos nas alíneas "a" e "b" do artigo 13. **ARTIGO 31** - O presente estatuto entrará em vigor após aprovação do Ministério Público do Estado do Pará e inscrição no Registro das Pessoas Jurídicas.- Finalmente, para manifestar a aprovação do Ministério Público, compareceu a este ato, o doutor RUY REPUBLICANO GONÇALVES E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, representante do Ministério Público, domiciliado e residente nesta cidade, que aprova e aprova os atos constitutivos da entidade, como aqui se contém.- E, pelas Instituidoras, UNIVERSIDADE FEDERAL

DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ, por seus representantes, Professor Doutor ARACY AMAZONAS BARRETO e AFFONSO GADELHA SIMAS, foi declarado que aceitam a presente escritura nos termos em que a mesma está redigida. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes.--- Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes, doutores Clóvis Cunha da Gama Malcher e Armando Marques Gonçalves, brasileiros, casados, advogados, domiciliados e residentes nesta cidade. EU, Maria José do Amaral Costa, escrevente juramentada, a escrevi. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 18 de Novembro de 1977. (aa) ARACY AMAZONAS BARRETO.- AFFONSO GADELHA SIMAS.- RUY REPUBLICANO GONÇALVES E SILVA.. Testemunhas: Clóvis Cunha da Gama Malcher.- Armando Marques Gonçalves.---- NADA MAIS se continha em a referida escritura aqui bem e fielmente transcrita do próprio livro original, ao qual me reporto na mesma data ao princípio declarada: 18 DE NOVEMBRO DE 1977. EU, *Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro*, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

Belém, 18 de Novembro de 1977

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
TABELIAO - C.F. n.º 000162303



(Ext. Reg. n.º 6294 - Dia: 13.12.77)

Companhia Agro Pastoril do Rio Dourado

CGC - Inscrição n.º 05.071.329/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 18.12.77, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio n.º 317, sobreloja, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1 - Proposta da Diretoria para alteração do Estatuto Social, a fim de adaptá-lo à nova Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976);

2 - Eleição dos Administradores e fixação de seus honorários;

3 - Proposta da Diretoria para aumento do capital autorizado, de Cr\$-200.000.000,00 para Cr\$-246.000.000,00, com aumento apenas do número de ações ordinárias.

4 - Assunto de interesse geral.

Belém, 30 de novembro de 1977.

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA

Diretor Superintendente

(T. n.º 01642 Reg. n.º 6263 - Dias: 08, 10, 13/12/77)

Capri - Companhia Agropecuária do Rio Inajá

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Capri-Companhia Agropecuária do Rio Inajá, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 19 de dezembro de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a - demissão e eleição dos membros da Diretoria;
b - alteração parcial dos Estatutos Sociais e;
c - outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 01 de dezembro de 1977.

Vicente Sampaio Góes Neto
Diretor Executivo

(T. nº 01640 - Reg. nº 6255 - Dias: 08, 10 e 13/12/77)

Santa Luzia Agro Pecuária S/A

C.G.C. MF. 04.989.885/0001 - 54
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Santa Luzia Agro-Pecuária S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º andar, conj. 1004, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais com adaptação à nova Lei das S/A;
b) Alteração do Capital Social Autorizado;
c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 06 de dezembro de 1977. 77.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6284)

(Ext. Reg. nº 6284 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Sindicato Rural de Ananindeua

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1978 RECEITA

11 - Renda Tributária.....	10.917,00
12 - Renda Social.....	23.520,00
14 - Renda Extraordinária.....	221.801,01

TOTAL GERAL.....Cr\$- 256.238,01

DESPESA

21 - Administração Geral.....	97.119,56
22 - Cont. Regulamentarès.....	35.189,89
23 - Assistência Social.....	108.960,56
25 - Assistência Técnica.....	1.320,00
26 - Despesas Extraordinárias.....	1.046,00

TOTAL DO CUSTEIO..... 243.636,01
31 - Aplicação de Capitais..... 12.602,01

TOTAL GERAL.....Cr\$- 256.238,01

Ananindeua - Pa., 26 de novembro de 1977

Clodomir de Lima Bogot

Presidente

Carlos de Mattos Leão

Tesoureiro

Williams Pires de Souza

Téc. em Contabilidade CRC-PA. 3406

CPF - 004492612-04

(T. nº 01647 - Reg. nº 6282 - Dia 13.12.77)

Anaisse Comércio e Indústria S/A

C. G. C. 04.913.067/0001-78

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam os acionistas de "ANAISSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A", convidados a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Trav. 7 de Setembro nº 231, às 15,00 horas do dia 22 de dezembro de 1977, para deliberarem, sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social com a incorporação de Reservas e Fundos Disponíveis, elevando-se de Cr\$-500.000,00 para Cr\$- 2.000.000,00;
b) Transformação da empresa em sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, nos termos do que autoriza o Art. 298 da Lei nº 6.404/76

c) O que ocorrer.

Belém, Pa., 09 de dezembro de 1977.

Hoady Anaisse - Presidente

(T. nº 01648 - Reg. nº 6285 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Möller S/A , Comércio Indústria e Representações

C. G. C. 04895272/0001-58

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este, cancelada a Convocação anterior para 20.12.1977, os acionistas de Möller S/A , Comércio, Indústria e Representações, CGC/MF 04.895.272.0001-58, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1977, às 17 horas, na sede da empresa à Travessa Campos

Sales, nº 63, 4º andar, Belém - Pará, Brasil, para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital Social para Cr\$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil cruzeiros), com aproveitamento total do saldo da Conta Reserva para Aumento de Capital e parcial dos saldos das Contas Lucros Suspensos e Reserva de Correção Monetária, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Reforma do Estatuto Social, que passará a ter nova redação, para efeito de adaptação à nova lei sobre as sociedades por ações, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.

c) Eleição de novo Diretor.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

a) **Rolan Peter Möller**-Diretor Presidente

CPF 000 456 592-49

(Ext. Reg. nº 6275 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Indústria Madeireira Marte S.A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 1977.

Às dez horas do dia três de outubro de mil novecentos e setenta e sete, reuniram-se em sua sede social na Av. Marechal Hermes s/nº, nesta Capital, os acionistas da Indústria Madeireira Marte S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se constatou pelas assinaturas e anotações apostas no Livro de Presença. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor Presidente da sociedade, sr. Aldo Urbinati, que convidou a mim Enzo Oltramari para secretário, declarou instalada a presente assembléia geral extraordinária, esclarecendo ter sido dispensada a convocação pela imprensa, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, uma vez que convocados pessoalmente por cartas, haviam comparecido a esta assembléia acionistas representando a totalidade do capital social. O Sr. Presidente declarou aos presentes que a finalidade da reunião era tomar conhecimento de um novo Estatuto Social elaborado pela Diretoria, adequado à Lei nº 6.404/76, cujo texto, em várias vias, encontrava-se sobre a mesa para a apreciação dos senhores acionistas. Após algumas considerações e esclarecimentos prestados pelos Diretores presentes, foi votado e aprovado por unanimidade de votos o seguinte novo ESTATUTO SOCIAL:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objeto da sociedade

Artigo 1º — Sob a denominação de Indústria Madeireira Marte S.A., fica constituída uma sociedade anônima, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Marechal Hermes s/nº, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º — A sociedade, a critério da Diretoria, poderá abrir e encerrar filiais, agências, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º — A sociedade tem por objeto a industrialização e comércio de madeiras em geral e seus derivados tais como compensados, laminados, conglomerados e quaisquer outros artefatos de madeira; exploração de reservas florestais, reflorestamento, podendo inclusive dedicar-se a atividades agro-pecuárias; praticar operações de importação e exportação, atendidas as habilitações necessárias, podendo, ainda, participar de outras sociedades, desde que estas revistam a forma de sociedade por ações ou por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 4º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Artigo 5º — O capital social, inteiramente integralizado, é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, de classe única e de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)

Artigo 6º — As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à livre escolha do acionista, sendo transferíveis, conversíveis ou reversíveis de uma forma em outra, a pedido do interessado, observadas as disposições da lei vigente.

Artigo 7º — As ações são indivisíveis em relação à Companhia e poderão ser representadas por certificados, cautelas e títulos múltiplos legais e conterão, para sua validade, os requisitos e as assinaturas de no mínimo 2 (dois) Diretores.

Artigo 8º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, não se computando os votos em branco e os das ações ao portador.

CAPÍTULO III

Da Administração da Sociedade

Artigo 9º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembléia geral e assim designados: Diretor Presidente, Diretor Superintendente, 3 (três) Diretores e um Diretor-adjunto.

Artigo 10 — A Diretoria administra a sociedade com os poderes que lhe são conferidos pela Lei e por este Estatuto, visando assegurar o seu regular funcionamento, podendo, para isso, praticar todas as operações enquadradas no seu objeto e que consultem os interesses sociais. Sem prejuízo das demais atribuições legais, compete à Diretoria especialmente: a) — fixar a política administrativa, financeira e operacional da sociedade, determinando as providências necessárias à execução de suas resoluções; b) - conceder avais e fianças como garantias reais e fidejussórias de obrigações pertinentes aos negócios sociais, assim como em favor de outras empresas coligadas ou não, desde que haja conveniência para a Sociedade; c) - abrir, movimentar e extinguir contas bancárias em geral, depositar dinheiro e valores da sociedade, levantar ou transferir depósitos mediante emissão de cheques, recibos, ordens e outros documentos, caucionar e descontar efeitos em geral, inclusive "warrants", conhecimentos de embarques, depósitos e outros títulos, transferindo-os, endossando-os e assinando contratos; sacar, aceitar e endossar títulos cambiários em geral,

desde que pertinentes aos negócios sociais; d) - nomear procuradores "ad-judicia" e "ad-negotia" com poderes e prazos delimitados e observado o disposto no artigo 19. deste Estatuto; e) - contrair empréstimos e obrigações; f) - convocar a assembleia geral, respeitada igual prerrogativa concedida por lei aos acionistas e ao Conselho Fiscal; g) - fazer elaborar e deliberar sobre as contas e demonstrativos dos negócios sociais, encaminhando-os à apreciação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral dos acionistas; h) - deliberar de modo amplo sobre a administração técnica, financeira e econômica da sociedade, resolvendo, autorizando e praticando todos os atos e todas as operações que se entendam com seus fins e não sejam privativos da assembleia geral, podendo, inclusive, renunciar direitos, transigir, fazer acordos e desistências.

Artigo 11 - Compete ao Diretor Presidente: a) - convocar e presidir as assembleias gerais; b) - representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; c) - assinar com qualquer outro membro da Diretoria os documentos necessários à administração da sociedade.

Artigo 12 — Compete ao Diretor Superintendente: a) - administrar os setores financeiro, comercial e industrial da sociedade; substituir o Diretor Presidente em suas ausências temporárias.

Artigo 13 — Compete ao Diretor: a) - desempenhar as atribuições que lhe sejam confiadas pela Diretoria, em reunião conjunta; b) - substituir o Diretor Superintendente em suas ausências temporárias.

Artigo 14 — Compete ao Diretor-adjunto: colaborar com os Diretores, substituindo-os em suas ausências temporárias.

Artigo 15 — A despeito de poderem agir isoladamente em suas atribuições, os Diretores se consultarão sempre que assim o aconselhar o vulto da importância das operações ou atos que devam praticar, de maneira a conciliar suas ações com os interesses da sociedade.

Artigo 16 — O mandato dos Diretores é de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Vencido o mandato, os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos, observados os preceitos legais.

Artigo 17 — Em caso de vaga ou impedimento definitivos, o preenchimento do cargo far-se-á por eleição em assembleia geral para isso convocada e no entretempo far-se-á a substituição provisória de acordo com as normas do presente capítulo. O substituto eleito completará o mandato do substituído.

Artigo 18 — A Diretoria reunir-se-á sempre que assim o exigirem os interesses da Administração ou o exame da situação dos negócios sociais, ou ainda, qualquer assunto de relevante interesse, com a presença mínima de 2 (dois) Diretores. Dos trabalhos realizados, lavrar-se-á a competente ata no livro próprio.

Artigo 19 — Todos os papéis, documentos e atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, saques e aceites de títulos bancários, contratos de qualquer natureza, procurações em nome da sociedade, conterão, obrigatoriamente, para sua validade, as assinaturas conjuntas de dois Diretores ou de um Diretor e de um Procurador constituído na forma do presente artigo.

Parágrafo Único — a correspondência, os papéis e termos relativos às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estradas de ferro, correios e telégrafos, alfândegas do País, poderão ser assinados por um Diretor ou por um Procurador da sociedade, isoladamente, excetuando-se os contratos de modo geral, para os quais será obrigatória a assinatura conjunta prescrita neste artigo.

Artigo 20 — Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, ou à custa da mesma.

Artigo 21 — A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 22 — Depende do consentimento expresso da Assembleia Geral qualquer ato que importe na alienação ou oneração por qualquer forma, dos bens imóveis da sociedade.

CAPÍTULO IV Do Conselho Fiscal

Artigo 23 — A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País e as suas atribuições serão as previstas em lei.

Artigo 24 — A instalação do Conselho Fiscal será feita a pedido dos acionistas, na forma da lei vigente, pela Assembleia Geral, que elegerá os seus membros, bem como fixará a sua remuneração.

CAPÍTULO V Das Assembleias Gerais

Artigo 25 — A Assembleia Geral dos acionistas realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre os assuntos de sua exclusiva competência e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 26 — As assembleias gerais serão convocadas e instaladas na forma deste Estatuto e da lei em vigor.

Artigo 27 — A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente e nas suas ausências por outro Diretor indicado pela maioria dos acionistas presentes, que escolherão também o Secretário.

Artigo 28 — As deliberações da assembleia serão válidas quando aprovadas pela maioria de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na legislação em vigor.

CAPÍTULO VI Do exercício social, lucros e sua distribuição

Artigo 29 — O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral, demonstração dos lucros ou prejuízos e demais demonstrações de conformidade com a Lei.

Artigo 30 — Dos lucros líquidos apurados na forma da lei, serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social, até atingir 20% (vinte por cento) do mesmo; b) - 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório aos

acionistas e o saldo remanescente permanecerá à disposição da Assembléia Geral, que deliberará quanto ao seu destino.

CAPÍTULO VII
Da dissolução e liquidação da sociedade

Artigo 31 — A sociedade entrará em dissolução nos casos previstos em Lei, processando-se sua liquidação até a extinção, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral, que elegerá o Liquidante.

CAPÍTULO VIII
Das disposições transitórias

Artigo 32 — Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades Anônimas e demais diplomas legais aplicáveis.

A seguir, o sr. Presidente indagou aos presentes se alguém desejava fazer uso da palavra. Solicitando-a, o acionista e Diretor sr. **Vittório A. di San Marzano** propôs fosse preenchido o cargo de Diretor-adjunto, indicando para o mesmo o sr. **Franco Leuzzi** que já vem prestando os serviços de Gerente Técnico à sociedade há cerca de dois anos. Submetida à votação, a proposta do sr. **Vittório A. di San Marzano** foi aprovada por unanimidade. Declarando empossado desde já no cargo de Diretor-adjunto o Sr. **Franco Leuzzi**, italiano, casado, técnico industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.278.606 - CPF. nº 563704908-49 o Sr. Presidente ofereceu novamente a palavra aos presentes. Ninguém se manifestando, deu por encerrada a presente assembléia geral, da qual foi lavrada esta ata sob meu dictado, que, lida e aprovada, passa a ser assinada. Belém, 03 de outubro de 1977 (aa) **Aldo Urbinati** - Presidente; **Enzo Oltramari** - Secretário; **Marina di San Marzano**; **Ferruccio Ferrari**; **Aldo Urbinati**; **Edoardo De Paoli**; **Tullio Prada**; **Jorge Varo**.

Declara-se, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.

ALDO URBINATI

ENZO OLTRAMARI

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas, duas (2).
Belém, 10 de novembro de 1977.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA MESIANO MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.11.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2410-77, a 1ª Via da presente Ata de Indústria Madeireira Marte S.A.

Belém, 21 de novembro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 01644 - Reg. nº 6273 Dia: 13.12.77)

Romariz, Fischer S/A.,
Indústria, Comércio e
Agricultura

C. G. C. 04 895 264/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este, cancelada a convocação anterior para o dia 20.12.77, os acionistas de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, CGC/MF 04.895.264/0001, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 (Vinte e dois) de dezembro de 1977, às 10 horas, na sede da empresa, à Trav. D. Pedro I, nº 163, Belém, Pará, Brasil, para tratar do seguinte:

a) Aumento do capital para Cr\$- 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), com aproveitamento total do saldo da Conta Reserva para Aumento de Capital e parcial dos saldos das Contas Lucros Suspensos e Reserva de Correção Monetária e consequente alteração estatutária, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Reforma do Estatuto Social, que passará a ter nova redação para efeito de adaptação à nova lei sobre as sociedades por ações, conforme proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal.;

c) Reajustamento de cargos entre diretores.
Belém, 09 de dezembro de 1977

aa) **Dulce Freire Möller** - Diretor
CPF 085620832-91

Maria Helena Möller Steffen - Diretor
CPF 012491772-00

(Ext. Reg. nº 6276 - Dias 13, 14 e 15.12.77)

Cimentos do Brasil S/A.
- CIBRASA -

(C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10)

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 1977.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, acionistas da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, que representavam quorum legal para deliberar, conforme se verifica das assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumiu a presidência dos trabalhos, o Dr. **José Bernardino Pereira dos Santos**, que convidou o acionista **Fernando João**

Pereira dos Santos, para Secretário. Constituída, assim, a mesa, o Presidente, depois de verificar o cumprimento de todas as formalidades, declarou instalada a presente Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada, conforme anúncios publicados no Diário Oficial deste Estado e no jornal "O Liberal" da cidade de Belém, tudo nas edições dos dias 07, 12 e 13 de abril corrente, anúncios esses do teor seguinte: "Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA - C.G.C.M.F. nº 04.898.425/0001-10 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2ª Convocação - São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA -, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no dia 22 de abril de 1977, pelas 10 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: a) - conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do capital realizado de Cr\$ 138.870.764,00 para até Cr\$... 190.000.000,00, mediante a incorporação de créditos de terceiros e/ou reservas, conforme autorizado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23.03.1977 e na forma do previsto no parágrafo único, do art. 5º, dos Estatutos Sociais; b) - assuntos conexos e correlatos. Belém, 07 de abril de 1977. Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA - Fernando João Pereira dos Santos - Diretor". Finda a leitura do anúncio de convocação, pelo Secretário, o Presidente pediu fossem, também, lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses do teor seguinte: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Por deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 1977, esta sociedade incluiu nos seus Estatutos Sociais dispositivo que permite a subscrição e a integralização de ações preferenciais de qualquer classe, mediante incorporação de créditos de terceiros, desde que assegurado aos acionistas, inclusive aos titulares dessas ações, o direito de preferência, com utilização de recursos próprios, que não sejam oriundos de incentivos fiscais. Essa deliberação deveu-se à concordância de credores de maior expressão em converter exigível em capital social, sujeitando-se, ainda, às limitações estatutárias atribuídas às ações preferenciais. Ao fim de atingir esse objetivo, isto é, de converter exigível em não exigível, esta Diretoria vem, agora, propor seja autorizado, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal, o aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 138.870.764,00 (Cento e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 153.370.764,00 (Cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação de Cr\$ 14.500.000,00 (Quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) de créditos de terceiros, distribuídos entre as ações preferenciais da seguinte forma: I - Ações Preferenciais classe "A": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). II - Ações Preferenciais classe "B": Itapessoca Agro-Industrial S/A. - subscreve e integraliza 9.000.000 (nove milhões) de ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, utilizando parte de seu crédito, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros). Caso venha a ser autorizado e, em seguida, efetivado o presente aumento de capital, o art. 5º, dos Estatutos Sociais, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º -

O capital social da Empresa é de Cr\$ 153.370.764,00 (Cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) representado por 11.382.000 (onze milhões, trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$ 8,24 (oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) e de 3.738.000 (Três milhões, setecentas e trinta e oito mil) ações preferenciais nominativas do valor unitário de Cr\$ 8,24 (Oito cruzeiros e vinte e quatro centavos) cada e 10.900.873 (dez milhões, novecentas mil, oitocentas e setenta e três) ações preferenciais nominativas especiais-resgatáveis, classe "A" do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, e 17.881.091 (dezesete milhões, oitocentas e oitenta e uma mil e noventa e uma) ações preferenciais nominativas especiais-resgatáveis, classe "B" do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Outrossim, deve ser assegurado aos acionistas, inclusive aos titulares das ações preferenciais referidas, o direito de preferência, mediante subscrição e integralização pronta,

em dinheiro, direito de preferência esse que será exercitado dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da ata de Assembléia Geral que aprovar a presente proposição, devendo a Diretoria, após o decurso desse prazo, convocar nova Assembléia Geral, para efetivar o aumento de capital da sociedade, na forma proposta, de acordo com as circunstâncias então verificadas e nos termos da legislação que rege a espécie. Dado o manifesto interesse societário da matéria, espera a Diretoria que a presente proposta seja aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal. Belém, 05 de abril de 1977. Ass. João Pereira dos Santos Filho, José Bernardino Pereira dos Santos, e Fernando João Pereira dos Santos". "PARECER

DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA - reunido para manifestar-se sobre a Proposta da Diretoria, datada de 05.04.1977, que trata do aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 138.870.764,00 (Cento e trinta e oito milhões, oitocentos e setenta mil e setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 153.370.764,00 (Cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante incorporação de créditos de terceiros, através de subscrição de ações preferenciais, é de parecer que dita proposição deva ser aprovada, em todos os seus termos, pela Assembléia Geral, uma vez que a mesma consulta os interesses sociais. Belém, 06 de abril de 1977. Ass. Afonso Gadelha Simas, Osvaldo Nasser Tuma e Benjamin Marques". Finda a leitura das peças antes transcritas, o Presidente colocou a matéria em discussão, e, depois, em votação, foi a Proposta da Diretoria em referência aprovada, em todos os seus termos, por unanimidade de votos, devendo a Diretoria proceder como determinado na proposição, conferido, inclusive, aos acionistas o direito de preferência que lhes assegura a lei, a ser exercitado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta ata, convocando, em seguida, nova Assembléia Geral para efetivar o aumento de capital ora autorizado. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada, sem discrepância de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim e demais acionistas presentes, dela tirando-se 8 (oito) cópias autênticas para os fins legais. Ass. José Bernardino Pereira dos Santos; Fernando João Pereira dos Santos; p.p. João Pereira dos Santos Filho - Fernando João Pereira dos Santos; por Itabira Agro-Industrial S/A. - Fernando João

Pereira dos Santos; pela Itapessoca Agro-Industrial S/A. - Fernando João Pereira dos Santos.
Confere com o original.

Paulo Tavares Lima
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Paulo Tavares Lima.
Belém, 07 de dezembro de 1977.
Em testemunho A.C.P.C. da verdade.
Antônio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 7/12/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2545/77, a 1ª via da presente Ata de Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA.

Belém, 7 de dezembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6.287. Dia: 13-12-77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 94/77

PROCESSO Nº 37.336

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Dr. ALBERTO MARANHÃO LIMA, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Dr. Alberto Maranhão Lima, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.336, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício de 1976.

Belém, 22 de novembro de 1977

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13.12.77)

EDITAL Nº 95/77

PROCESSO Nº 37.159

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ AUGUSTO ÁLVARES, ex-Presidente do CDM do SAAE de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ AUGUSTO ÁLVARES, ex-Presidente do CDM do SAAE de Oeiras do Pará, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.159, referente à Tomada de Contas do SAAE de Oeiras do Pará, exercício de 1976.

Belém, 23 de novembro de 1977

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13/12/77)

EDITAL Nº 96/77

PROCESSO Nº 37.334

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, ex-Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado o Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, ex-Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.334, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de AUGUSTO CORRÊA, exercício de 1976.

Belém, 25 de novembro de 1977

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13/12/77)

EDITAL Nº 97/77

PROCESSO Nº 36.446

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. HAMILTON REIS DE SOUSA, ex-Prefeito Municipal de BARCARENA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. HAMILTON REIS DE SOUSA, ex-Prefeito Municipal de BARCARENA, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.446, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BARCARENA, exercício de 1976.

Belém, 25 de novembro de 1977

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13/12/77)

EDITAL Nº 98/77

PROCESSO Nº 36.752

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. VICENTE DOS SANTOS MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de INHANGAPÍ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. VICENTE DOS SANTOS MONTEIRO, ex-Prefeito Municipal de INHANGAPÍ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 36.752, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de INHANGAPÍ, exercício de 1976.

Belém, 25 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13/12/77)

EDITAL Nº 99/77

PROCESSO Nº 37.757

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. CRISTÓVÃO DE JESUS CORRÊA, ex-Prefeito Municipal de Santarém-Novo.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. CRISTÓVÃO DE JESUS CORRÊA, ex-Prefeito Municipal de SANTARÉM-NOVO, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 37.757, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTARÉM-NOVO, exercício financeiro de 1976.

Belém, 25 de novembro de 1977

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3.208 - Dias: 03, 06 e 13/12/77)

EDITAL Nº 37.305
PROCESSO Nº 100

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Ex-Prefeito Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do processo nº 37.305, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 37.748
PROCESSO Nº 101

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOMÉ-AÇÚ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 159

do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ALDEMAR BRITO PIRES, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de TOMÉ-AÇÚ, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.748, referente a prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, exercício de 1976.

Belém, 29 de novembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3229 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 36.621

PROCESSO Nº 102/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ LEÔNCIO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de BAGRE.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSÉ LEÔNCIO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de BAGRE, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 36.621, referente à prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

EDITAL Nº 34.496
PROCESSO Nº 103/77

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE, Administrador do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPITÃO POÇO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.496 referente à prestação de contas do SAAE de CAPITÃO POÇO, exercício de 1976.

Belém, 02 de dezembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3271 - Dias: 07, 13 e 17/12/77).

CÁRTÕES DE VISITA**Confeccionamos
vários modelos****Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/77 DE 1.12.1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Referenda Termo de Revisão de Convênio Celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Governo do Estado do Maranhão.

Art. 1º — É referendado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, termo de Revisão do Convênio que entre si celebraram o Governo do Estado do Pará e o Governo do Estado do Maranhão, em 24 de setembro de 1976, objetivando solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos da fronteira entre os dois Estados.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário

Deputado OSEAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

Termo de revisão do Convênio que entre si celebraram o Governo do Estado do Pará e o Governo do Estado do Maranhão, em 24 de setembro de 1976, objetivando solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos da fronteira entre os dois Estados.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, os Estados do Pará e do Maranhão, unidades político-administrativas da República Federativa do Brasil, neste instrumento representadas pelos seus respectivos Governadores, Doutores Aloysio da Costa Chaves e Osvaldo da Costa Nunes Freire, resolvem firmar o presente Termo de Revisão do Convênio que entre si celebraram os Governos dos dois Estados, em 24 de setembro de 1976, visando a solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos da fronteira entre os dois Estados, passando referido Convênio, em consequência da revisão ajustada, a vigorar com a seguinte redação:

"Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, os Estados do Pará e do Maranhão, pessoas jurídicas de direito público, neste ato representados pelos seus respectivos Governadores, Doutores Aloysio da Costa Chaves e Osvaldo da Costa Nunes Freire, resolvem firmar o presente Convênio, mediante a adoção das cláusulas e condições que se seguem:

"CLAUSULA PRIMEIRA — O presente Convênio tem como objetivo solucionar, através de Juízo arbitral, controvérsias existentes no tocante à definição de trechos da fronteira entre os Estados do Pará e do Maranhão.

"CLAUSULA SEGUNDA — Para consecução do objetivo estabelecido na Cláusula Primeira, os Governos dos Estados do Pará e do Maranhão comprometem-se a:

I — submeter ao Senhor Ernesto Geisel, na qualidade de árbitro, a questão da fixação de limites exatos entre os Estados do Pará e do Maranhão;

II — aceitar a escolha, pelo árbitro no qual se louvaram, do órgão técnico competente que se encarregará das diligências de reconhecimento e descrição dos limites sujeitos a dúvidas ou litígios, promovendo as necessárias demarcações;

III — encaminhar ao órgão escolhido pelo árbitro todas as informações em poder ou ao alcance das respectivas administrações estaduais;

IV — acatar integralmente o laudo arbitral que for prolatado pelo árbitro, Senhor Ernesto Geisel, tomando providências imediatas para sua plena execução.

"CLAUSULA TERCEIRA — Cada uma das partes convenientes designará um representante para acompanhar as dili-

gências de reconhecimento e descrição dos limites, bem como demarcações encetadas pelo órgão técnico que for escolhido pelo árbitro.

"CLAUSULA QUARTA — Enquanto não estiver concluída a arbitragem e devidamente procedida, de acordo com as normas processuais vigentes, a homologação do laudo arbitral pelo Juízo competente, os Estados do Pará e do Maranhão manterão as respectivas jurisdições estaduais na situação de fato em que se encontram.

"CLAUSULA QUINTA — Independentemente dos resultados do laudo arbitral, os Estados do Pará e do Maranhão comprometem-se a respeitar os direitos privados legitimamente constituídos, conforme as leis paraenses e maranhenses, ainda quando incidam sobre áreas que venham a pertencer ao outro Estado.

"CLAUSULA SEXTA — As despesas necessárias à condução das tarefas enunciadas na Cláusula Segunda serão custeadas equitativamente pelos Estados do Pará e do Maranhão, que, para tanto, providenciarão a alocação dos indispensáveis recursos.

"CLAUSULA SÉTIMA — Após o referendo das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e do Maranhão, o presente Convênio será publicado nos Diários Oficiais dos dois Estados.

"CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio somente entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e do Maranhão, e sua vigência será pelo tempo necessário à consecução do objetivo fixado na Cláusula Primeira.

"CLAUSULA NONA — Mediante denúncia da parte interessada, o presente Convênio poderá ser resolvido por mútuo consenso, a qualquer tempo, uma vez positivado o não cumprimento de alguma de suas cláusulas ou constatada a superveniência de normas que o torne formal ou materialmente inexecutível.

"CLAUSULA DÉCIMA — Quaisquer questões relacionadas com a execução do presente Convênio serão dirimidas no Foro de Brasília, Distrito Federal".

O presente Termo de Revisão será submetido ao referendo das Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e do Maranhão, e, após sua aprovação, publicado nos Diários Oficiais dos dois Estados.

E, por estarem de acordo com a redação do presente Termo de Revisão, os Governadores dos Estados do Pará e do Maranhão o assinam em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 24 de outubro de 1977

Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará

Doutor OSVALDO DA COSTA NUNES FREIRE
Governador do Estado do Maranhão

Testemunhas:

Dr. ERNANI COUTINHO NUNES

Procurador Geral do Estado do Maranhão

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Vice-Governador do Estado do Pará

(G. Reg. nº 3316)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/77 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Governo do Estado a Celebrar Contrato de Empréstimo com a EMBRATUR.

Art. 1º - Fica o Governo do Estado do Pará, autorizado a celebrar contrato de empréstimo com a EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO (EMBRATUR), através de recursos do Fundo Geral de Turismo, no valor de Cr\$-12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) destinados à execução do Projeto do Centro Turístico - Cultural do Estado do Pará,

com interveniência do Banco do Estado do Pará S/A-BEP com agente financeiro, conforme o disposto no Convênio firmado entre o BEP e a EMBRATUR em 11 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3297)

RESOLUÇÃO Nº 03/77 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977
Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de defesa do consumidor, criada pela Resolução nº 014/77.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito de Defesa do Consumidor, criada pela Resolução nº 014/77.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. nº 3299)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

3ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.118

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: João Diogo de Sales Moreira

Agravado: A Herança de Germano Pinheiro Sá.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

EMENTA: Confirma-se o despacho agravado que atribuiu ao advogado o percentual correto e justo de seus honorários profissionais. Entendimento que se coaduna perfeitamente com o que estabelece o CPC., em relação ao trabalho encetado pelo causídico na causa que lhe é confiada.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Srs. Membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo, para manter a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Presidiu este julgamento o Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva

Leal.

Belém, 03 de junho de 1977.

a) Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Relator.
Secretaria do TJE. - Belém, 09 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 3321)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.119

Apelação Cível da Capital

Apelante: Auxiliadora Fonseca Tavares

Apelada: Orgapame Ltda.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.

AÇÃO RENOVATÓRIA - É DE SER JULGADA IMPROCEDENTE A RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL E CONCEDIDA A RETOMADA DO IMÓVEL, PARA USO PRÓPRIO DA LOCADORA DESDE QUE ESTA DEMONSTRE ANECSSIDADE DA UTILIZAÇÃO DA ÁREA LOCADA, PARA EXPANSÃO DE SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, conhecer do recurso interposto para, dando-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, julgando improcedente

a Renovatória proposta e procedente o pedido de retomada em favor da Apelante AUXILIADORA FONSÊCA TAVARES.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ALUIZIO DA SILVA LEAL.

Belém, 24 de novembro de 1977.

a) Des. RICARDO BORGES FILHO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 09 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 3321)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 4.120

Apelação Cível da Capital

Apelante: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros

Apelados: Thomaz Secundino Lopes Portela e Sylvia Tereza de Menezes Veiga Portela, representados por sua mãe, Heloisa Helena de Menezes Veiga

Relator: Dr. Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito Convocado

EMENTA: 1) Segundo decorre do art. 1473 do Código Civil Brasileiro, é livre ao segurado, no contrato de seguro de vida, designar livremente os beneficiários a quem o seguro deverá ser pago.
2) Honorários advocatícios. Redução do "quantum" arbitrado.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes Membros da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, e por unanimidade de votos em dar provimento, em parte, ao apelo, em consequência do que, reduzindo a condenação de honorários a pagar, de 20 para 15%.

Belém, 8 de junho de 1976.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel Cacella Alves.

a) Dr. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA - Relator
Secretaria do TJE - Belém, 09 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE.

(G. Reg. nº 3321)

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.121

Recurso Penal da Capital

Recorrente: Raimundo Holanda Vasconcelos
 Recorrida: A Dra. Juíza da 4ª Vara Penal, em exercício
 Relator: Des. Christo Alves

EMENTA: Habeas-Corpus. Sentença denegatória cuja fundamentação não se harmoniza com o preceito constitucional. Recurso prejudicado face à decretação posterior da prisão preventiva. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam à unanimidade dos Juizes da eg. Terceira Câmara Penal do Col. T.J. Estado, julgar prejudicado o recurso interposto.

Sala das sessões em Belém, aos 25 de novembro de 1977.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Data supra (a) Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 09 de dezembro de 1977.

GENGIS FREIRE - Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3321)

EDITAIS JUDICIAIS**Comarca da Capital**

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Escrivã: ANA LOBATO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que no dia 16 (dezesseis) de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às 11 (onze) horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, localizada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado em Hasta Pública o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução movida por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., contra JOÃO BOSCO DOS SANTOS, RAIMUNDO RABELO MENDES e MAURÍCIO JÚLIO DE PAULA, constante de: -

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito na Passagem Maria Aguiar, esta com entrada pela avenida 1º de Dezembro, entre Vileta e Timbó, no Bairro do Marco, coletado sob o número 219, medindo aproximadamente 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de frente por 30 (trinta metros) de fundos, apresentando as seguintes características: - Construção de madeira, de um pavimento, coberta com telhas tipo barro comum, servida de porta e janela de frente, e os compartimentos a seguir descritos: sala, quarto, corredor de circulação e cozinha, sanitário externo, piso assoalhado de madeira: de lei, avaliado em Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros). Quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo, por três dias. O Arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso o bem na primeira Praça, não receba lance superior ao da avaliação, será vendido por qualquer preço no leilão público, já marcado para o dia 28 de Dezembro do corrente ano, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira

praça, ficando por este meio intimados os executados e suas esposas para ambos os atos de hasta e leilão, caso não sejam encontrados para a intimação por mandado. É para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dois (02) dias do mês de Dezembro de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício da Capital que o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da
 Comarca da Capital.

(Ext. - Reg. nº 6232 - Dia: 13/12/77).

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Lauro Gomes da Silva Filho e Maria do Socorro das Graças Barbosa, ele filho de Lauro Gomes da Silva e Rosalina Lobato da Silva, ela filha de Cícero Alves Barbosa Filho e Juremilda Alves Barbosa, solt. Rui Emiliano Moda Barbosa e Celunice Borges de Miranda, ele filho de José da Rocha Barbosa e Creusa Emiliano Moda Barbosa, ela filha de José Miranda de Souza e Martinha Borges de Miranda, solt. Otávio Roberto Ferreira Mendes e Naracy da Silva Monteiro, ele filho de Francisco Otávio Oliveira Mendes e Miraci Ferreira Mendes, ela filha de Antonio Saldanha Monteiro e Maria José da Silva Monteiro, solt. José Haroldo de Araújo Barros e Irani Nazaré Dias, ele filho de Itamoary de Jesus Barros e Helena de Araújo Barros, ela filha de Antonio Dias Júnior e Raimunda Nazaré Dias, solt. Carlos Eudes Figueiredo e Maria do Carmo de Oliveira Fernandes, ele filho de Nioy Orlando Figueiredo e Alfredina Viana Figueiredo, ela filha de João Rodrigues Fernandes e Alaciria de Oliveira Fernandes, solt. Orlando Alves Barbosa e Margarida Raimunda do Nascimento, ele filho de Simão Alves Barbosa e Raimunda Maria do Nascimento, ela filha de Senhorinha Raimunda do Nascimento, solt. Aldemir de Lima Brandão e Marialéa Santos de Oliveira, ele filho de Amauri Borges

Brandão e Albertina Lima Brandão, ela filha de Manoel Nascimento de Oliveira e Maria Izabel Santos de Oliveira, solt. Dionísio José Viégas da Silva e Maria José Teixeira da Cruz, ele filho de Francisco Corrêa da Silva e Nadir Viégas da Silva, ela filha de Zósimo Nunes Cruz e Maria dos Anjos Teixeira da Cruz, solt. Antonio Maria Zacarias dos Reis Tavares e Joseli Maria de Carvalho Alves, ele filho de José Maria da Silva Tavares e Noêmia dos Reis Tavares, ela filha de Benedito Nascimento Alves e Raimunda Lopes de Carvalho Alves, solt. Eisenhower de Lima Américo e Maria Clara da Silva Brandão, ele filho de Teodoro Américo Furtado e de Antonieta Américo de Lima, ela filha de Francisca da Silva Brandão, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 12 de dezembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) **EDITH PUGA GARCIA**

(T. nº 01701 - Reg. nº 6290 - Dia 13/12/77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Genésio Neves Canedo, Inocêncio Oliveira Luz, Eulino Lima Façanha, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Hermenegildo Ferreira de Lima, Alexandre Almassy Filho, Geraldo Magela M. de Melo - CPF nº 005916532, (Emitentes), Ayrton Moura Barroso, Francisco Marcirio de Lima, Creusa da Silva Fortunato, Maria Santos Almassy, Agenor Bezerra de Mello, (Avalistas), Adalberto Américo F. Souza, Luiz Jorge Ribeiro, Albino Pinheiro, Gold Imp. Exp. Ltda., Distr. Coml. Oiapoque, Melo Silva e Cia., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte de Financeira Lar Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Cia. Real de Invest., Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., José A. da Silva, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, sete (7) Notas Promissórias e sete (7) Duplicatas de Contas Mercantis nºs. 2111, 1875-24, 013011-77, 013010-77, 3689, 9749, 000006, 2-3, nos valores de Cr\$ 15.050,00/ Cr\$ 100.000,00/ Cr\$ 8.382,56 saldo/ Cr\$ 17.655,00/ Cr\$... 500,00/ Cr\$ 2.839,83/ Cr\$ 4.900,00/ Cr\$ 612,00/ Cr\$ 375,00/ Cr\$ 375,00/ Cr\$ 3.600,00/ Cr\$ 1.045,20/ Cr\$ 19.126,88/ Cr\$... 5.974,48/ vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avilizadas e não pagas a favor de Financ. Lar Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Francisco Marcílio de Lima, Cia. Real de Invest., Banco Sul Brasileiro S/A., Sharp S/A., H. C. Pneus Ltda., Casa dos Pneus Ltda., Sparta Nordeste S/A., José A. da Silva, Mesbla S/A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias e as Duplicatas de Contas Mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 09 de dezembro de 1977.

(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6.277. Dia: 13-12-77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos

abaixo relacionados: José Pereira e Cia. - DP - Cr\$... 3.740,16; Ind. Alimentícias do Pará Ltda. - DP - Cr\$... 55.966,40; Fernando Brasil - NPS - Cr\$ 700.000,00 - ... Cr\$ 115.000,00; Damião Pio da Silva - NP - Cr\$... 20.672,00 - saldo; Regis Carvalho - DP - Cr\$ 582,00; José Scaff Ferragens Ltda. - NP - Cr\$ 30.000,00; M. J. Koudela - DP - Cr\$ 14.250,00; Vinicius Pereira Lopes - DP - Cr\$ 29.250,00; Raimundo Nonato Hugs - DP - Cr\$ 1.997,34; Rogério Maués Furtado - DP - Cr\$ 562,00; Soc. Mercantil Agropecuária Terra Santa - DPs - 2 - Cr\$ 17.576,17 - Cr\$ 13.841,78; Hayato Nakamura - DP - Cr\$ 2.650,00; Mário Gillet Soares - DP - Cr\$ 2.000,00; Amilton Araújo - NP - Cr\$ 1.037,35, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém - 09 de dezembro de 1977.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

— II OFÍCIO —

Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 01649. Reg. nº 6.289. Dia: 13.12.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos e Petição de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., Heitor Barbosa Hathery Filho (Adv. Dr. Rosomiro Arrais), e Recdo., Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales), a fim de ser dito petitório impugnado dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 3.321)

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Adeládio Corrêa Maués, brasileiro, presumivelmente casado, residente à Travessa de Queluz, nº 605, bairro de Canudos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de dezembro/77, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 06 de dezembro de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscreví.

Werther Benedito Coelho
(G. Reg. nº 3.309)

EDITAL

O Doutor Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 5ª Vara Penal em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Carlos Ailson Peixoto, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Cecílio Alves da Costa, maranhense, casado, comerciante, residente e domici-

liado na Vila S. Pedro, 36, Jurunas, nesta cidade, como incurso nas penas do artigo 180, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de dezembro, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de dezembro de 1977.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, o subscreví.

Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da 5ª Vara Penal,
em exercício.

(G. Reg. nº 3.308)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 129, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Bacharela em Direito Ana Lucia Lobato de Azevedo, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Mario Roberto Raiol Fagundes.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3234 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 130, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Bacharela em Ciências Contábeis, Maria Lucia Antunes Costa, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Antonia Campos Serra.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 131 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a Bacharela em Ciências Contábeis, Ruth Helena Von Paumgarten Klautau, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário de Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Cecilia Maria Chagas Monteiro.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 132 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a Bacharela em Direito Maria Valquiria Costa Norat, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Helena Seixas Simões.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 133 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data e o que consta do Processo TRT-P-6960/77 (C-94),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, o Bacharel em Ciências Econômicas, Raimundo Nonato de Almeida Amaral, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Belém dos Santos Meneses.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 134 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e, Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94) e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711, de 28.10.52, a Bacharela em Ciências Contábeis Maria da Graça Rodrigues de Souza, para exercer o cargo de provimento do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Adelia Mercês Oliveira.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 135 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e, Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-6960/77 (C-94) e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, a Bacharela em Ciências Contábeis Maria da Graça Freire de Carvalho, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Apoio Judiciário, Código TRT-8-AJ-021.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, do Exmº Sr. Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 136 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11.05.77 e o que consta do processo TRT P-705/74 (C-82),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Erotides Maria de Moraes Godinho, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRT-8-AJ-022.4, Classe A, Referência 31, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho, da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Abigail Porpino Sidrim.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 137 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11.05.77 e o que consta do Processo TRT P-6/75 (C-85),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Nelio Moreira de Souza, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, Código TRT-8-AJ-024.2, Classe A, Referência 21, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Ernani Lourinho Formigosa.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

ATO Nº 138 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e, Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 11.05.77 e o que consta do Processo TRT P-2549/76 (C-93),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinados com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Heraldo Froes Ramos, para exercer o cargo de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-8-AJ-023.6, Classe A, Referência 39, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região, Parte Permanente, em vaga decorrente da progressão funcional de Orlando Neves Correa.

Publique-se e registre-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Presidente

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

RESOLUÇÃO Nº 1772/77

PROCESSO TRT P-6960/77

HOMOLOGA o resultado geral do Concurso C-94, destinado ao provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021.6 — Classe A — Referência 39, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém e Manaus.

APROVA a prestação de contas apresentada pela Comissão do mencionado Concurso.

AUTORIZA as nomeações dos candidatos aprovados, sendo 6 (seis) em Belém e 1 (hum) em Manaus.

AUTORIZA o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão do Concurso e à Secretária.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Comissão do Concurso C-94, apresentou relatório das atividades da Comissão do referido Concurso, para provimento de vagas do cargo da classe inicial da carreira de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021.6 — Classe A — Referência 39, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região;

CONSIDERANDO que foram recebidos 185 pedidos de inscrições em Belém e 22 em Manaus, tendo sido deferidos todos;

CONSIDERANDO que foram aprovados os seguintes candidatos: em Belém - 1º lugar - Ana Lucia Lobato de Azevedo, média 8,07; 2º lugar - Maria Lucia Antunes Costa, 7,75; 3º lugar - Ruth Helena Von Paumgarten Klautau, 7,63; 4º lugar - Maria Valquiria Costa Norat, média 7,32; 5º lugar - Raimundo Nonato Almeida Amaral, média 7,03; 6º lugar, Maria da Graça Rodrigues de Souza, média 6,37; 7º lugar, Roberto Paulo de Brito, média 6,31. Em Manaus: único candidato aprovado Maria da Graça Freire de Carvalho, com a média 6,52;

CONSIDERANDO que foi apresentada a prestação de contas do numerário arrecadado através das taxas de inscrição de candidatos ao referido concurso.

RESOLVE, unanimemente: a) **HOMOLOGAR** o resultado geral do Concurso C-94, para provimento de cargos de Técnico Judiciário, código TRT-8-AJ-021.6 - Classe A - Referência 39 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém: 1º lugar - Ana Lucia Lobato de Azevedo, média 8,07; 2º lugar - Maria Lucia Antunes Costa, média 7,75; 3º lugar - Ruth Helena Von Paumgarten Klautau, média 7,63; 4º lugar - Maria Valquiria Costa Norat, média 7,32; 5º lugar - Raimundo Nonato Almeida Amaral, média 7,03; 6º lugar - Maria da Graça Rodrigues de Souza, média 6,37; 7º lugar, Roberto Paulo de Brito, média 6,31. Em Manaus: Maria da Graça Freire de Carvalho, média 6,52; b) **APROVAR** a prestação de contas apresentada pela Comissão do mencionado **CONCURSO**; c) **AUTORIZAR** as nomeações dos candidatos aprovados nas vagas dos cargos de provimento efetivo do Grupo Atividades de Apoio Judiciário da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO Código TRT-8-AJ-021.6. - Classe A - Referência 39, como se segue: Ana Lucia Lobato de Azevedo, em vaga decorrente da progressão funcional de Mario Roberto Raiol Fagundes; Maria Lucia Antunes Costa, em vaga decorrente de

progressão funcional de Antonia Campos Serra; Ruth Helena Von Paumgartten Klautau, em vaga decorrente da progressão funcional de Cecilia Maria Chagas Monteiro; Maria Valquiria Costa Norat, em vaga decorrente de progressão funcional de Maria Helena Seixas Simões; Raimundo Nonato Almeida Amaral, em vaga decorrente de aposentadoria de Maria de Belém Santos Menezes; Maria da Graça Rodrigues de Souza, em vaga decorrente da progressão funcional de Maria Adelia Mercês Oliveira — em Belém; e em Manaus — Maria da Graça Freire de Carvalho, em vaga decorrente da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Exmº Sr. Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima; d) AUTORIZAR o pagamento das gratificações aos Membros da Comissão do Concurso e à Secretária.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Belém, 09 de dezembro de 1977.

RAUL SENTO-SE GRAVATA
Juiz Presidente
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz Togado
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza Convocada
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz Convocado
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado

(G. Reg. nº 3324 — Dia 13.12.77)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HAROLDO DA GAMA ALVES FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de janeiro de 1978, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Evaldo Martins Marques Assunção, contra Agência de Segurança e Vigilância Patrimonial L. J. Santos, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750 (Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes:

“Uma mesa de madeira, tipo secretaria, com 6 (seis) gavetas, polida. Valor: Cr\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzeiros).

Uma cadeira giratória, estofada em napa, marca Giroflex. Valor: Cr\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzeiros)”.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de dezembro de 1977. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografêi. E eu, José Benedito de Santana Filho, p/Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém.
(G. - Reg. nº 3312).

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3ª JCJ - 1.086/77
Reclamante: Carlos Alberto Dias Santos
Reclamado: A. L. dos Santos
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Senhor Carlos Alberto Dias dos Santos, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ - 1.086/77, em que é reclamado A. L. dos Santos, para tomar ciência da decisão prolatada dia dezoito (18) de novembro do ano em curso, no Processo acima mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

“Resolve esta MM Terceira Junta de Consiliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar procedente em parte a reclamatória para condenar a reclamada A. L. dos Santos a pagar ao reclamante Carlos Alberto Dias dos Santos a importância de Cr\$-37,64 (Trinta e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos) correspondente à diferença de Aviso Prévio. Improcedentes os pedidos de férias proporcionais, gratificação de Natal Proporcional, diferença de FGTS, Salário Retido, Adicional de Periculosidade, Horas Extras, Adicional Noturno, e o pedido a maior de Aviso Prévio, por falta de Amparo Legal, tudo de conformidade com a fundamentação. Sujeito o valor da condenação aos juros e Correção Monetária na forma da Lei. Custas pela Reclamada na quantia de Cr\$- 3,76, e pelo Reclamante sobre o valor das parcelas julgadas improcedentes que se arbitra em Cr\$... 2.000,00, na quantia de Cr\$-161,19, desde logo isento do pagamento na forma da Lei.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 30 de novembro de 1977.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3288)

Processo Nº 3ª JCJ - 1.059/77

Reclamante: Raimundo Nonato Dias da Costa

Reclamada: Maria Aurora Soares dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS DA COSTA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3ª JCJ - 1.059/77, em que é reclamada Maria Aurora Soares dos Santos, para tomar ciência da decisão prolatada em 23 (vinte e três) de novembro do ano em curso, no Processo acima mencionado, cujo inteiro teor é o seguinte: “Resolve a MM. 3ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar o reclamante Raimundo Nonato Dias da Costa, carecedor do Direito de Ação, contra a reclamada Maria Aurora Soares dos Santos. Custas pelo Reclamante na quantia de Cr\$-93,73, calculadas sobre o valor do pedido arbitrado em Cr\$-1.000,00 das quais fica isento na forma da Lei.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de dezembro de 1977.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3287)

Processo nº 3ª JCJ 481/77

Reclamante: Aldemar Moura da Cunha

Reclamada: W. J. Brito - Consultório Técnico Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Aldemar Moura da Cunha, reclamante no Processo nº 3ª JCJ - 481/77, com endereço incerto e não sabido, cujo reclamado é W. J. Brito - Consultório Técnico Ltda., para pagar no prazo de cinco (05) dias as custas processuais referentes ao Processo acima mencionado, no valor de Cr\$- 367,21 (Trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos).

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 30 de novembro de 1977.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3286)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Aldo Nobre de Moraes, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ - 1236/77, em que é reclamada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA de que foi protocolada nesta Junta a reclamação escrita do referido reclamante que pleiteia da reclamada a título de gratificação de Natal, Férias em dobro e simples, ilíquido, que foi designado para audiência inaugural o dia 19 de

janeiro de 1978 às 15,30 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 2º andar. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência implicará o arquivamento da reclamação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Oneide da Silva Pereira auxiliar judiciária, AJ. 022.5, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Jacemir Fernandes de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 3285)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado MONTEG - Engenharia e Indústria Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ - 659/77, em que é reclamante Carlos Alberto Souza Nunes, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, gratificação de Natal, férias, salário retido, horas extras, baixa na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$-5.358,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) e ilíquido, que foi designado para audiência inaugural o dia 31 de janeiro de 1978 às 16,30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750; nesta audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03); que o seu não comparecimento implicará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1977. Eu Oneide da Silva Pereira, Aux. Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª JCJ, subscrevi.

Jacemir Fernandes de Almeida
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da 5ª JCJ de
Belém

(G. Reg. nº 3284)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citada ICOARACI MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-922/77, em que é exequente, MATIAS RIBEIRO DOS REIS, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-3.818,50 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Cruzeiros e Cinquenta Centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no processo supra, em audiência de 20.09.77: "Resolve a Quinta JCJ de Belém, sem divergência, considerar totalmente procedente a reclamatória ajuizada por Matias Ribeiro dos Reis contra Icoaraci Mercantil Industrial Ltda., para: 1º - Condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$-2.316,80, correspondente a aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal 1976 e de 1977; 2º - Condenar a reclamada a apresentar na Secretaria as guias para movimentação do FGTS, preenchidas no código zero um, provando antes a realização deste depósito sob pena de liquidação por cálculo; 3º - Determinar que a Secretaria anote a data de saída do reclamante em sua CTPS, com os elementos contidos no termo de reclamação comunicando o fato as autoridades competentes; 4º - Juros e correção monetária na forma da lei. Custas..... etc".

RESUMO:

Valor da condenação Cr\$-3.478,28
Custas s/condenação Cr\$-249,00
Custas de execução Cr\$- 91,22 Cr\$- 340,22

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-3.818,50

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na Presidência da
Quinta JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 3283).

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de janeiro de 1978, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Raimundo Souza Palheta, contra Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, bem esse encontrado à Av. Alcindo Cacela, nº 991, (Proc. 5ª JCJ-786/77), e que é o seguinte:

- Hum Terreno Edificado, irregular na sua forma, medindo 22:60 metros de frente por 110:00 metros de fundos. Na sua linha de travessão, possui 23:60 metros. Em sua parte central, possui 27:70 metros, Em sua parte frontal, possui construção de alvenaria, tipo Bangalôw, com os seguintes compartimentos: altos - quatro quartos, uma sala de estar, uma sala de banho e três sanitários. No térreo: uma varanda, cozinha, lavanderia, hum quarto, uma sala de banho, hum quarto de empregada, hum sanitário de empregada e garagem. Possui ainda em sua lateral esquerda, três galpões de madeira de lei, cobertos com telhas de possui um barracão de madeira, cobertos com telhas de barro, uma garagem em alvenaria na entrada do terreno e mais um barracão em madeira. Todos os Bens no estado.

Valor da avaliação: - Cr\$-3.000.000,00

(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 1º de dezembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na
Presidência da Quinta JCJ de Belém.

(G. - Reg. nº 3280).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica notificada FRANBRASIL, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª JCJ-142/73, em que é exequente, SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco dias, a quantia de Cr\$-319,60 (Trezentos e Dezenove Cruzeiros e Sessenta Centavos), correspondente às custas, devidas no processo supra.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na
Presidência da Quinta JCJ de Belém.

(G. - Reg. nº 3279).